



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 15/2014.

Manfrinópolis, em 20/03/2014.

DE: Secretaria Municipal de Saúde;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

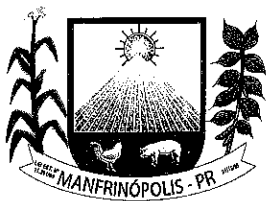
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

**Amarildo Alves Carneiro**  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 15/2014-GPL

Manfrinópolis, em 20/03/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 15/2014 de 20/03/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO SUBERTI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 15/2014-DC

Manfrinópolis, em 20/03/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

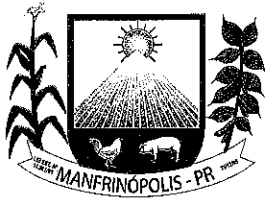
Em atenção ao ofício nº 15/2014 expedido por Vossa Senhoria em 20/03/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1661	04.006.10.304.10012-103	497

Cordialmente,

TATIANE TOCHETTO  
CRC/PR Nº 05.2862/O-0



Ofício nº 15/2014-CL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 20/03/2014.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº15/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

**Adriana Inês Merlini Orzechoski**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N°: 15/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 20/03/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná., mediante licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 .

De acordo com a informação contida no ofício n° 15/2014, de 20/03/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II**.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal n° 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7°, parágrafo 2°, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei n° 8.666/1993.

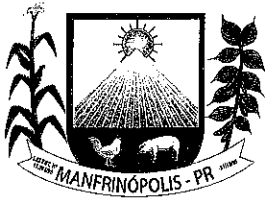
É o Parecer,



EZEQUIEL FAGGION

ADVOGADO

OAB RS 92557



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 15/2014

Manfrinópolis, em 20/03/2014.

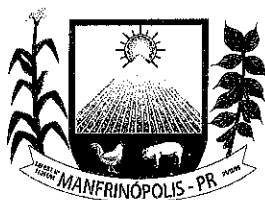
DE: **PREFEITO MUNICIPAL**  
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO QUEBERT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 15/2014 PROCESSO 92/2014 – TIPO PRESENCIAL

## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná.**, na forma abaixo:

## 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	661	PANFLETO PARA EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS TAMANHO 15X10CM, COR 4X0, COUCHE 90 GRAMAS	30.000,00	UNID	0,04	1.200,00
2	2014	Placas completas chapa galvanizada 3x4m, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pés para sustentação, tinta automotiva, parafusos, rebites e demais materiais necessários.	5,00	UNID	1.800,00	9.000,00
3	2016	Banners tamanho 1,20x0,80m.	10,00	M2	80,00	800,00
TOTAL						11.000,00

### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **12 Meses**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) .

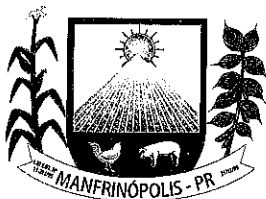
Valor máximo previsto de **R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais)**.

### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

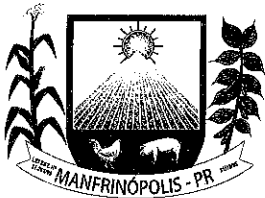
- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 04/04/2014**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 04/04/2014**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

**ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

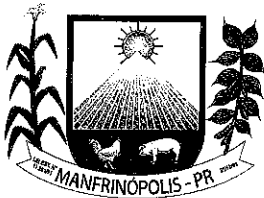
## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
  - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
  - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - f) Marca do produto cotado;
  - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
  - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
  - 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

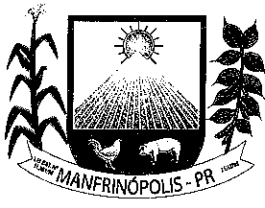
estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**
- j) **Balanco Patrimonial (último) registrado na junta comercila ou cartório de registro;**
- k) **Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- l) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
  - m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
  - o) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
  - p) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
  - q) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
  - r) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

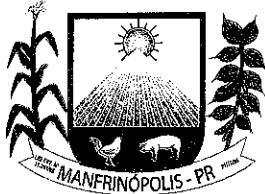
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1661	04.006.10.304.10012-103	497

## 14 DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

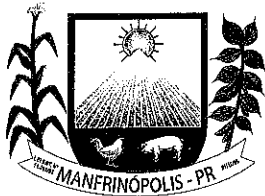
- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br),  
fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 20/03/2014.

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Inês Merlini  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Sabetti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

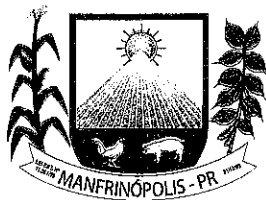
## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº15/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 15/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

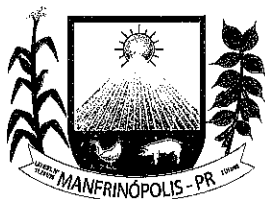
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

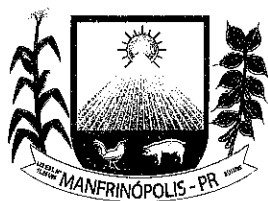
**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

## MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis paraná.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 15 /2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

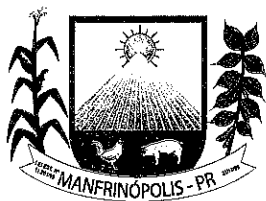
### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 15/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1661	04.006.10.304.10012-103	497

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

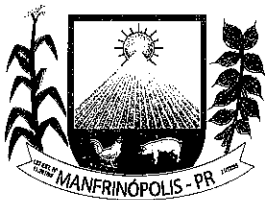
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

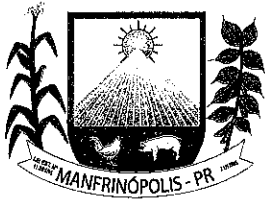
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

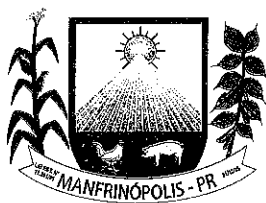
### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

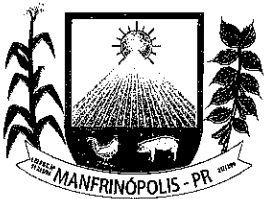
## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em... de ..... de 2014.

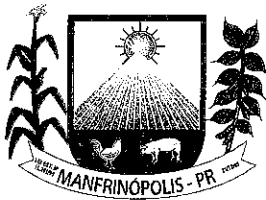
  
Cláudio Guiberti

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **04/04/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná., mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 20/03/2014.

  
CLAUDIO TUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional  
Edição n.º: 859 Pág.: 28  
Data: 22 1 03 1 2014

PUBLICADO NO

Diários  
Edição n.º: 561 Pág.: 67  
Data: 21 1 03 1 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

Página 67 / 112

**PORTARIA Nº 1984/2014**  
17.03.2014

Súmula: Redistribuir Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e conforme Processo nº 286/14 de 20/02/14;

**RESOLVE:**

Art. 1º-Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme solicitado no Processo nº 286/14 de 20 de fevereiro de 2014 e relacionado abaixo:

Matrícula	Servidor	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
135-1	Venidas Forsthofer	Administração e Finanças	Educação e Cultura

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de março de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 03/04/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 19/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/04/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 20/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: C. J. CENTOFANTE CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de roda infantil para ser usado por criança carente do Município de Mangueirinha em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$1.699,00 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais).

DATA: 18 de março de 2014.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Leilão nº 001/2012-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto aos proponentes: Domingos Ferreira dos Santos, que arrematou o lote nº 09, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), Pedro Alves da Cruz, que arrematou os lotes nº 10 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), o lote nº 21 no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), o lote nº 22 no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o lote nº 23 no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), Jurandir Martinelli, que arrematou o lote nº 17 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Paulo Henrique Gomes, que arrematou o lote nº 18 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente venda de veículos e bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, inservíveis a Administração.  
Mangueirinha, 23 de janeiro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PMM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais para o Departamento de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2014, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PMM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de pacientes do Centro de Saúde Municipal para o Centro de Referência de Especialidades em Saúde - CRE de Pato Branco.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2014, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 008/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Roseli Belusso-ME, cotou o objeto, no valor global de R\$ 47.737,79 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), referente, à aquisição de materiais de expediente para uso em diversas Secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

Página 67 / 112

**PORTARIA Nº 1984/2014**  
17.03.2014

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e conforme Processo nº 286/14 de 20/02/14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme solicitado no Processo nº 286/14 de 20 de fevereiro de 2014 e relacionado abaixo:

Matrícula	Servidor	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
135-1	Venildes Forsthofer	Administração e Finanças	Educação e Cultura

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de março de 2014.  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cad209721

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 03/04/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 19/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cad156061

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/04/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 20/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cad156726

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: C. J. CENTOFANTE CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de roda infantil para ser usado por criança carente do Município de Manguairinha em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$1.699,00 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais).

DATA: 18 de março de 2014.

Manguairinha, 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Leilão nº 001/2012-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto aos proponentes: Domingos Ferreira dos Santos, que arrematou o lote nº 09, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), Pedro Alves da Cruz, que arrematou os lotes nº 10 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), o lote nº 21 no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), o lote nº 22 no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o lote nº 23 no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), Jurandir Martinelli, que arrematou o lote nº 17 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Paulo Henrique Gomes, que arrematou o lote nº 18 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente venda de veículos e bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, inservíveis a Administração.

Manguairinha, 23 de janeiro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PMM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais para o Departamento de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2014, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguairinha, 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PMM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de pacientes do Centro de Saúde Municipal para o Centro de Referência de Especialidades em Saúde - CRE de Pato Branco.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2014, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguairinha, 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 008/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Rosell Belusso-ME, cotou o objeto, no valor global de R\$ 47.737,79 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), referente, à aquisição de materiais de expediente para uso em diversas Secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Manguairinha, 20 de março de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade: FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA
Orgão: 01 - FUNDO DE PREV. E ASSISTENCIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos. Rows include 09 Previdência Social, 09.272 Previdência do Regime Estatutário, 09.272.0292 Previdência Social, 09.272.0292.2.001 Manutenção do FPASM. Total: TOTAL GERAL.

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA BALANÇO FINANCEIRO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, R\$, ESPECIFICAÇÃO. Rows include Receita Orçamentária (I), Transferências Financeiras Recebidas (II), Recebimentos Extraorçamentários (III), Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV), and TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)+(IV).

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

Table with columns: ATIVO, R\$, PASSIVO. Rows include ATIVO CIRCULANTE (CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO) and PASSIVO CIRCULANTE (DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PROVISÕES A LONGO PRAZO).

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOI Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
RECEITA PATRIMONIAL
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DIVERSAS
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)

REFINANCIAMENTO (II)

Operações de Crédito Internas
Mobilitária
Contratual
Operações de Crédito Externas
Mobilitária
Contratual

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)

DEFICIT (IV)

TOTAL (V) = (III - IV)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)

Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, AT. Rows include DESPESAS CORRENTES (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII), and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Divina Validade
Rua Augusto Cechini- 211, saigado Filho - PR
(46) 8406-3826
Limpeza Facial - Peeling de Porcelana,
Hidratação - Revitalização,
Massagem Modeladora Facial - Tratamentos
para Manchas, Acnes, Flacidez Facial e
Rejuvenescimento.

Table with columns: SALDO, CANCELADOS, PAGOS, ANTERIORES, INSCRITOS. Rows include RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

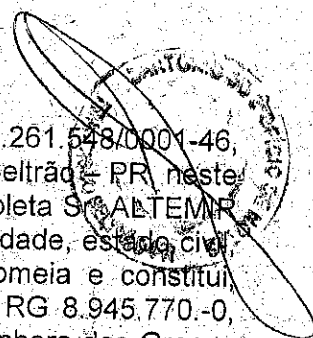
Sumária: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de
Julho de 2002, Art. 45 e conforme Processo nº 286/14 de 20/02/14;
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº
286/14 de 20 de fevereiro de 2014 e relacionado abaixo:
Matricula: Servidor Da Secretaria de: Para a Secretaria de:
135-1 Vendas Forsthofer e Administração e Educação e Cultura
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na
presente data.
Gabriela do Prefeito Municipal de Marimbopólis, em 17 de março de 2014.



Anexo I

**CREDENCIAMENTO**

A empresa CALGAN EDITORA GRAFICA inscrito no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede à Rua: Antonina nº 700 – Centro – 85601-580 Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa S. ALTEMIR ROBERTO BERTE RG 3.634.176-3, CPF 467.123.489-00, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (ANDREW ZONTA BERTE, RG 8.945.770-0, CPF 052.738.189-66, Brasileiro, Solteiro, Arte finalista rua nossa senhora das Graças 232 Congo em Francisco Beltrão.- Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



Francisco Beltrão, 03 de abril de 2014

CALGAN EDITORA GRAFICA  
ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF 467.123.489-00 RG 3.634.176-9

**ALTEMIR ROBERTO BERTE**  
SÓCIO - GERENTE

CARTÓRIO MALTA

2º ABREVIADO DE NOTAS

Rua Manoel Antônio, 1389 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Tel/Fax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento a mim apresentado.

O tabelião lavrou e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/04/2014

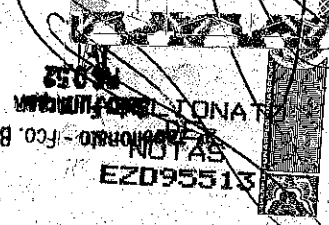
MARCEL DE TOJI - ESCRIVENTE - R\$2.11

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ 04.261.548/0001-46 IE.90.228.836-80  
RUA: ANTONINA Nº 700 CENTRO FONE 046 3524 62 96  
85601-580 FRANCISCO BELTRÃO PR.

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná





ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46 situada à rua: Antonina nº 700 – Centro – 85601-580 em Francisco Beltrão Pr. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº15/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2014.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
ALTEMIR ROBERTO BERTE  
RG 3.634.176-9 CPF 467.123.489-00

ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF - 467.123.489-00  
SOCIO - GERENTE

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ 04.261.548/0001-46 IE.90.228.836-80  
RUA: ANTONINA Nº 700 CENTRO FONE 046 3524 62 96  
85601-580 FRANCISCO BELTRÃO PR.

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580

Francisco Beltrão - Paraná



Anexo I

**CREDENCIAMENTO**

A-empresa CALGAN EDITORA GRAFICA inscrito no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede à Rua: Antonina nº 700 – Centro – 85601-580 Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Sr. ALTEMIR ROBERTO BERTE RG 3.634.176-3, CPF 467.123.489-00, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (ANDREW ZONTA BERTÉ, RG 8.945.770.-0, CPF 052.738.189-66, Brasileiro, Solteiro, Arte finalista rua nossa senhora das Graças 232 Cango em Francisco Beltrão - Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2014

CALGAN EDITORA GRAFICA  
ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF 467.123.489-00 RG 3.634.176-9

ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF - 467.123.489-00  
SÓCIO - GERENTE

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ 04.261.548/0001-46 IE.90.228.836-80  
RUA: ANTONINA Nº 700 CENTRO FONE 046 3524 62 96  
85601-580 FRANCISCO BELTRÃO PR.

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



**BERZON**  
EDITORA GRÁFICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

**ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**



**DOCUMENTAÇÃO**

a) Atestado de Capacidade Técnica .....	02
b) Alvará Municipal .....	03
c) Prova de Regularidade para com a fazenda Municipal .....	04
d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual .....	05
e) Certidão Conjunta Negativa, relativos a Tributos Federais .....	06
f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia (FGTS) .....	07
g) Prova de Regularidade Perante o Sistema de Segurança Social INSS .....	08
h) Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial .....	09
i) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante Justiça do Trabalho (CNDT) .....	10
j) Balanço Patrimonial (Último) registrado na Junta Comercial e (DRE) .....	11
k) Prova de Inscrição no Cadastro ICMS (CAD) Pr .....	12
l) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) .....	13
m) Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações 1ª, 2ª, 3ª e a 4ª .....	14
n) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial .....	15
o) ANEXO III .....	16
p) ANEXO IV .....	17
q) ANEXO V .....	18
r) ANEXO VI .....	19



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na rua ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - CENTRO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR., foi vencedora do processo licitatório Tomada de Preços 05/2013, cujo objeto é a confecção de impressos, incluindo criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre efetuou o fornecimento satisfatoriamente, nada existindo de nosso conhecimento, até a presente, que a desabone.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2014.

FERNANDO JOSÉ STEIMBACH

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

FERNANDO J. STEIMBACH  
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R. OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 04/04/14

**ALVARÁ N° 103659**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°  
7573/2005 de 28/10/2005, concede alvará de licença para localização a:

Nome

GALZON EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ/CPF : 07.436.265/0001-86

Nome de Fantasia

Localização

R ANTONINA 700

SALA 2 Q 178 L 3A CENTRO

85601.580 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades

INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS, CONFECCAO DE IMPRESSOS, COMPRA E  
VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS, EDICAO E IMPRESSAO DE  
LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS.

Horário de Funcionamento

Das 06:00 as 22:00

Emitido em

28/10/2005

Valido até

Área total do imóvel

30,00 m<sup>2</sup>

Área utilizada pela empresa

30,00 m<sup>2</sup>

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 28 de OUTUBRO de 2005

Dir Dpto Adm Tributário

*Sair Casanova*  
Dir. Depto. Adm. Tributária

Secretário Municipal de Finanças

*Neiva B. De Oliveira*  
Secretária Mun. Finanças



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **2237/2014**

Certidão válida até: **16/05/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição  
**80861 04.261.548/0001-46 184292**

Razão Social Nome de Fantasia  
**CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA GRAFICA E EDITORA BERZON**

Localização Número  
**R ANTONINA 700**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

17 de Março de 2014

Certidão emitida às **09:49:21** do dia **17/03/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3T5JCC75T5JXX28SREU**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11392321-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

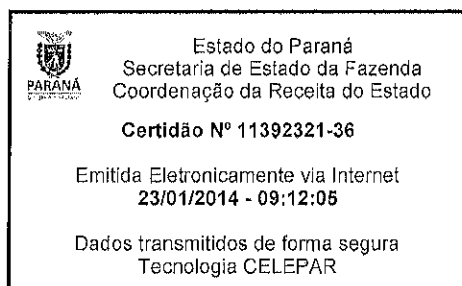
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/05/2014 - Fornecimento Gratuito**



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04261548/0001-46**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**Endereço:** RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-580



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2014 a 16/04/2014**Certificação Número:** 2014031803103036091714

Informação obtida em 24/03/2014, às 08:27:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001562013-14021548

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/12/2013.

Válida até 07/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALÊNCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME**

CNPJ 04.261.548/0001-46, no período compreendido entre 18/02/1992 e 18/02/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 19 de Fevereiro de 2014

*[Handwritten Signature]*  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTI  
AUXILIAR JURAMENTADA

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 04/09/14  
*[Handwritten Signature]*

04.908.493/0001-137  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Certidão n°: 39717942/2013  
Expedição: 09/12/2013, às 17:33:20  
Validade: 06/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.261.548/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma maior e mais legível, e outra menor e mais cursiva.

LIVRO DIÁRIO

Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Insc. Est: 9022883680

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Folha: 1

Livro: 00014

Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
RUA ANTÔNINA

Bairro: CENTRO

CEP: 85.601-580

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Insc. Est: 9022883680

Insc. Mun: 134365

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 08/12/2000

NIREN 041204467644

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO PR, 01 de Janeiro de 2013

Nr. 700

Confere com o Original  
O Referido é verdadeiro  
Dou Fé 04/09/14

ALTEMIR ROBERTO BERTI

Sócio-Administrador

CPF: 467.123.489-00

RG: 36341799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA

PR91788707

CPF: 03011780929

RG: 683249 SSPPR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 14/016981-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

07 MAR 2014

WILSON BARROS DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

			[ Anual ]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			187.256,45
DISPONIBILIDADES		6.874,06	
CAIXA	6.874,06		
BANCO BRADESCO S/A	6.653,61		
CREDITOS	220,45		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		237,10	
ANTECIPACAO DE SALARIOS	237,10		
ANTECIPACAO DE FERIAS	35,88		
ESTOQUES	201,22		
ESTOQUES		180.145,29	
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCICIO	180.145,29		
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			709.593,04
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		674.734,20	
EDIFICIOS / APARTAMENTOS E INSTALAÇÕES	674.734,20		
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	90.000,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	532.734,20		
ATIVO INTANGIVEL	52.000,00		
ATIVO INTANGIVEL		34.858,84	
SOFTWARE	34.858,84		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>896.849,49DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*896.849,49, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. 0002 a 0066 do Livro Diário nº. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
Sociedade não possui Auditoria Independente.  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/03/2014

ALTEMIR ROBERTO BERTE

Sócio Administrador

CPF: 467.123.489-00

RG: 36341799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA

PR01788707

CPF: 06011780820

RG: 883249 SSPPR

Confere com o Original  
O Referido é verdadeiro  
Dou Fé 04/04/14

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

PASSIVO		[ Anual ]
PASSIVO CIRCULANTE		98.354,35
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	81.422,17	
FORNECEDORES DIVERSOS	81.422,17	
OBRIGACOES FISCAIS	8.257,54	
CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA	56,50	
DAS - SIMPLES NACIONAL	4.772,13	
INSS A RECOLHER	1.543,50	
FGTS A RECOLHER	1.761,23	
IRPF REND. DO TRAB. ASSALARIADO A PAGAR	124,18	
OUTRAS OBRIGACOES	8.674,64	
PROLABORE A PAGAR	2.614,51	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.060,13	
PATRIMONIO LIQUIDO		798.495,14
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		768.495,14
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	768.495,14	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	768.495,14	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>896.849,49CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*896.849,49, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0066 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/03/2014

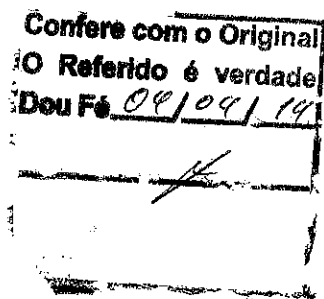
ALTEMIR ROBERTO BÉTE  
Sócio - Administrador

CPF: 467.123.489-00  
RG: 36341799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA  
PR01788707

CPF: 06011780920  
RG: 883249 SSPPR



M13 0001 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

86.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR

4.261.548/0001-46 I.E.: 9022883680

N.I.R.E.: 041204487644

Data Reg CB: 22000

Folha: 00069

Emissão: 06/03/2014

Hora: 08:53:47

Registro: 99200056

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

VENDAS MERCADORIAS

VENDAS DE PRODUÇÃO PROPRIA

VENDAS DE SERVICOS

VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

984.066,05

44.727,67

939.338,38

65.354,96

65.354,96

1.049.421,01

#### RECEITA LIQUIDA

1.049.421,01CR

#### LUCRO BRUTO

1.049.421,01CR

#### CUSTOS COMERCIAIS

C.M.V.

(405.289,15)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(405.289,15)

CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA

(405.289,15)

#### DESPESAS OPERACIONAIS

DESP.OPERACIONAIS

(35.700,60)

DESPESAS COM PESSOAL

(32.106,00)

PRO-LABORE

(32.106,00)

OCUPACAO

(2.534,60)

MANUTENCAO E REPAROS

(2.534,60)

UTILIDADES E SERVICOS

(160,00)

CERTIFICADOS DIGITAIS

(160,00)

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

(900,00)

ANUNCIOS/ JORNAIS ASSINATURA

(900,00)

#### ADMINISTRATIVAS

ADMINISTRATIVAS

(241.630,73)

DESPESAS COM PESSOAL

(183.362,62)

SALARIOS E ORDENADOS

(151.332,17)

FERIAS

(263,16)

13§ SALARIOS

(11.845,06)

FGTS

(19.812,49)

ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL

(109,74)

UTILIDADES E SERVICOS

(58.268,11)

ENERGIA ELETRICA

(1.840,53)

TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA

(1.720,95)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0066 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/03/2014

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Sócio - Administrador

CPF: 467.123.489-00

RG: 36341799

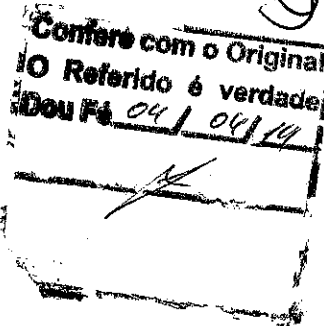
WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA

PRO1788707

CPF: 06011780920

RG: 883249 SSPPR



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

			[ Anual ]
DAS - SOBRE RECEITAS	(54.677,63)		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	(29,00)		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			(164,85)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(164,85)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(164,85)		
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(164,85)		
<b>RESULTADO OP. ANTES PROVISSOES</b>			<b>366.635,68CR</b>
<b>RESULTADO ANTES PROV. IR</b>			<b>366.635,68CR</b>
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>			<b>366.635,68CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0066 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ALTEMIR ROBERTO BERTE  
 Sócio - Administrador

CNPJ: 467.123.489/00  
 RG: 36341789

WILSON BARROS DE CARVALHO

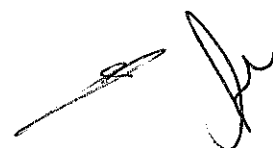
CONTABILISTA

PRO1700707

CNPJ: 06011780920

RG: 883249 SSPPR

**Confere com o Original**  
**O Referido é verdade**  
**Dou Fe 09/04/14**

LIVRO DIÁRIO

Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
Insc. Est: 9022883680 CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Folha: 71 Livro: 00014  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
RUA ANTONINA

Nr. 700

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Insc. Est: 9022883680 Insc. Mun: 134365  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 08/12/2000 NIRE: 041204467644  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2013

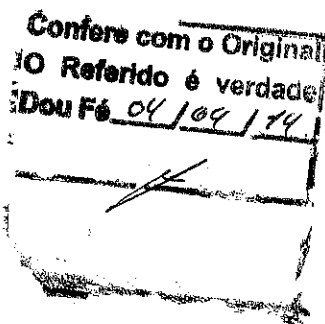
ALTEMIR ROBERTO BERTI  
Sócio - Administrador

CPF: 467 123 989-00  
RG: 38641799

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA  
PRO 788707

CPF: 06011780920  
RG: 883249 SSPPR





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90228836-80	04.261.548/0001-46	03/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONINA, 700 - - - CEP 85601-580 FONE: (46) 3524-6296 - FAX: (46) 3524-6296
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/2001 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	488.428.189-68	CLAUDETE ZONTA BERTE	SÓCIO
CPF	467.123.489-00	ALTEMIR ROBERTO BERTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/04/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90228836-80</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>24/03/2014 8:36:02</b>	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.261.548/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONINA</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/03/2014** às **08:32:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

DO PARANÁ  
VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ 09.10.1963  
Nome do Sócio (por extenso) 09.10.1963  
Data de Nascimento  
BRASILEIRO CASADO INDUSTRIAL 3.634.176-9 SSP PR  
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF  
467.123.489-00 RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO  
CPF Endereço Completo  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ CEP 85604-050 85604-050  
Nº de Cotas 15.000 R\$:15.000,00 R\$:15.000,00  
Capital Subscrito ( ) Capital Integralizado ( )  
Capital a Integralizar ( ) INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE  
Forma e Prazo da Integralização  
NACIONAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ = individualmente  
Gerência e Uso do Nome Comercial

CLAUDETE ZONTA BERTÉ 04.02.1964  
Nome do Sócio (por extenso) 04.02.1964  
Data de Nascimento  
BRASILEIRA CASADA COMERCIALES 3.708.856-0 SSP PR  
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp UF  
488.428.189-68 RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO  
CPF Endereço Completo  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ CEP 85604-050 85604-050  
Nº de Cotas 15.000 R\$:15.000,00 R\$:15.000,00  
Capital Subscrito ( ) Capital Integralizado ( )  
Capital a Integralizar ( ) INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL  
Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ CI \_\_\_\_\_ Órgão Exp \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço Completo \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_  
Nº de Cotas \_\_\_\_\_  
Capital Subscrito ( ) \_\_\_\_\_ Capital Integralizado ( ) \_\_\_\_\_  
Capital a Integralizar ( ) \_\_\_\_\_  
Forma e Prazo da Integralização \_\_\_\_\_

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ CI \_\_\_\_\_ Órgão Exp \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço Completo \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_  
Nº de Cotas \_\_\_\_\_  
Capital Subscrito ( ) \_\_\_\_\_ Capital Integralizado ( ) \_\_\_\_\_  
Capital a Integralizar ( ) \_\_\_\_\_  
Forma e Prazo da Integralização \_\_\_\_\_

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTERNO, 354/364 - CATANUYVA - SP - S.O.C. 47.004.738/0001-36  
Ord. 6788-B SÃO DOMINGOS S.A.

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 04/04/84

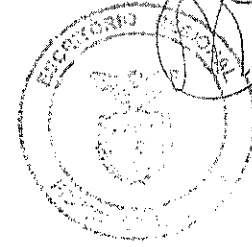
*[Handwritten Signature]*





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



2

CLÁUSULA 1ª -- NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA  
Nome Comercial  
RUA ANTONINA Nº 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO  
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)  
PONE 46-524-6296 PR 85601-580  
UF CEP  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ  
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª -- CAPITAL SOCIAL

30.000 R\$:1,00 R\$:30.000,00  
Nº de Cotas Valor Unitário/Cota ( ) Capital Integralizado ( )  
Capital a Integralizar ( ) R\$:30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)  
Total do Capital ( ) Capital Total (por extenso)  
R\$:30.000,00 Em Bens Móveis ( ) Em Bens Imóveis ( ) Outros ( )  
100% INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL  
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª -- PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 / 01 / 2001  Indeterminado  Determinado até:  / / 31 / 12 / De cada ano  
Início de Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª -- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

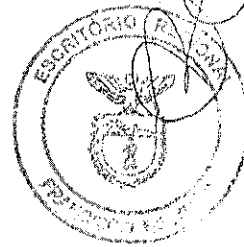
A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª -- OBJETO SOCIAL SERÁ DE :

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CONFEÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, COMPRA E VENDA POR ATACADO E WAREJO DE PAPEIS EM GERAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTAS, E PERIÓDICOS

Confere com o Original  
O Referido é verdadeiro  
Dou Fé 04 / 09 / 89  
*[Signature]*

*[Signature]*



**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: **TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Por consentimento dos demais sócios e no decurso de prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA 12- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

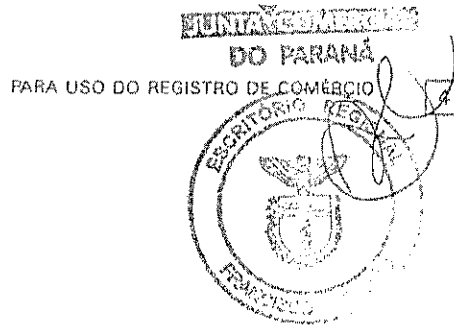
DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLÁUSULA 13- Obrigações:-** PROIBIDO aval, endossos, fianças e caução de favor.

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 04/04/14



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 ( TRES ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCISCO BELTRÃO PR 07 de DEZEMBRO de 2000  
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: CLAUDETE LOMBA BERTÉ

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0445764 4

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289476-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2000  
SOB O NÚMERO:  
20 0 0289477 7

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289477-7

TESTEMUNHAS:

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: WILSON BARROS CARVALHO RG. 883.249-PR

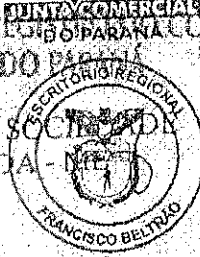
Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: MARINA R.S. CARVALHO RG. 138/1150363 SC

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 6/10/1997

SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFANO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.730/0001-06  
Crd. 0786-8

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 04/08/20

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS COMERCIAIS  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "  
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

**ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, brasileiro, casado com o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG: nº 3.634.176-9- SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

**CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, brasileira, casada com o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG: nº 3.708.856-0, SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro: Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná; **ÚNICOS SÓCIOS** da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700, centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP = 85601-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 41204467644 em 08/12/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim, alterar o contrato social:

1- Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Antonina nº 700 - centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP = 85601-580.

Terceira - O objeto social é industrialização de papéis, confecção de impressos, edição e impressão de Livros, jornais, revistas e periódicos.

Quarta - O capital social é de R\$30.000,00 ( trinta mil reais), dividido em 30.000 ( trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 ( um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	15.000 QUOTAS .....	R\$ 15.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
	30.000	R\$ 30.000,00

-Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

*(Handwritten signatures)*

Confere com o Original  
 O Referido é verdadeiro  
 Dou Fé. 04/04/14

*(Large handwritten signature)*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

fls. 02

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de um comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou F. 04/04/14



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA"  
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta - MICROEMPRESA: Os sócios, DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2003

ALTAMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

MARCIO M. ANDREOTTI  
 RG. 7.002.690-2 SSP/PR

ISLEINE PASUC  
 RG. 9.223.548-3 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/12/2003  
 SOB NÚMERO 20033779953  
 Protocolo: 03/377995-3  
 Registro: 01 2 0446764 4  
 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALDIVAO  
 SECRETARIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "**  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
NIRE Nº 41204467644

**ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

**CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

**ÚNICOS SÓCIOS** da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033779953 em 16/12/2003. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato conforme cláusulas:

**PRIMEIRA:-** O capital social é de R\$:30.000,00 ( Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$:1,00 ( Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato é alterado para R\$:35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 ( Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 ( Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.%	CAPITAL R\$:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	17.500	50	17.500,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	17.500	50	17.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>	<b>100</b>	<b>35.000,00</b>

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

**SEGUNDA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

**TERCEIRA:-** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2008.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO  
RG. Nº 883.249/PR

DEISE JOELMA BARANCELLI  
RG. Nº 91625229/PR



Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 04/04/14

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Congo - CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700 - centro - CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20080306780 em 15/02/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:


PRIMEIRA.- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, NESTE ATO fica acrescido mais a atividade de Serviços de acabamentos gráficos, CNAE 18.22-9/00.

SEGUNDA.- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA.- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

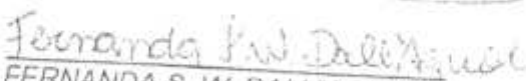
Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011

  
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

  
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

  
LUCIMARA S. DE LAZARI  
RG Nº 5265997-3 SSP / PR

  
FERNANDA S. W. DALL'AGNOL  
RG. Nº 7089467571 SSP/PR

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 04/09/11





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Congo – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, NESTE ATO, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA:- O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 ( Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. NESTE ATO fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 ( quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 ( Dezessete mil e quinhentas ) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 ( Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia CLAUDETE ZONTA BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 ( Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 04/04/14



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
NIRE Nº 41204467644**

fls.02


PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$.530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$.1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.


QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.


Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013

  
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

  
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

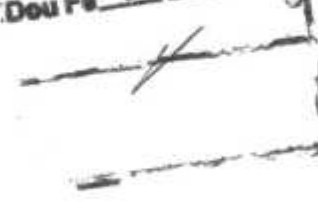
Testemunhas:

  
WILSON BARROS DE CARVALHO  
RG. nº 883.249-8 SSP/PR

  
ADRIANA PALAVICINI  
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR



Confere com o Orig.  
O Referido é verdade.  
Dou Fé 04/04/14







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0446764-4	04.261.548/0001-46	08/12/2000	15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS , CONFEÇÕES DE IMPRESSOS, EDIÇÃO E IMPRESSAO DE LIVROS , JORNAIS , REVISTASE PERIODICOS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS , FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO. SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00	265.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68	265.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/06/2013	Número: 20133699080	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de fevereiro de 2014

14/138187-6



*Smotta* .:

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Confere com o  
O Referido é verdadeiro  
Dou Fé 04/04/14

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

*Stu*



# BERZON

EDITORA GRÁFICA

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 15/2014

O signatário da presente, em nome da proponente CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2014.

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA  
ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF 467.123.489-00 IRG 3.634.176-9

ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF - 467.123.489-00  
SÓCIO - GERENTE

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA  
CNPJ 04.261.548/0001-46 IE.90.228.836-80  
RUA: ANTONINA Nº 700 CENTRO FONE 046 3524 62 96  
85601-580 FRANCISCO BELTRÃO PR.

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



# BERZON

EDITORA GRÁFICA

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.261.548/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALTEMIR ROBERTO BERTE, portador da carteira de identidade nº 3.634.176-9 e do CPF nº 467.123.489-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2014.

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA  
ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF 467.123.489-00 / RG 3.634.176-9

ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF - 467.123.489-00  
SCC-16 - GERENTE

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA  
CNPJ 04.261.548/0001-46 I.E. 90.228.836-80  
RUA: ANTONINA Nº 700 CENTRO FONE 046 3524 62 96  
85601-580 FRANCISCO BELTRÃO PR.

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



# BERZON


EDITORA GRAFICA

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2014.

  
ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF 467.123.489-00 RG 3.634.176-9

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ 04.261.548/0001-46 IE.90.228.836-80  
RUA: ANTONINA Nº 700 CENTRO FONE 046 3524 62 96  
85601-580 FRANCISCO BELTRÃO PR.

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



**BERZON**  
EDITORA GRÁFICA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI  
Nº 123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2014.

  
**ALTEMIR ROBERTO BERTE**  
CPF - 467.123.489-00  
SÓCIO - GERENTE

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTD  
ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF 467.123.489-00 RG 3.634.176-9

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA  
CNPJ 04.261.548/0001-46 IE.90.228.836-80  
RUA: ANTONINA Nº 700 CENTRO FONE 046 3524 62 96  
85601-580 FRANCISCO BELTRÃO PR.

**04.261.548/0001-46**

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.  
CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80  
Telefone: 46-3523-4448 email: painecolor@gmail.com

## **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS** **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014**  
**PROCESSO 92/2014**

A empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.996.525/0001-80, situada à Rua Antonina, Nº 1307, Alvorada, CEP: 85.601-580, Francisco Beltrão - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº15/2014 e, ainda, que esta cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Março de 2014.

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**VINICIUS HILLESHEIM**

**CPF: 048.266.619-67**

**RG: 9.570.281-3**

**ADMINISTRADOR**

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
CNPJ: 04.996.525/0001-80  
RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR



**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.  
CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80  
Telefone: 46-3523-4448 email: painecolor@gmail.com

## **CREDECIAAMENTO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014**  
**PROCESSO 92/2014**

A empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº

04.996.525/0001-80, com sede à Rua Antonina, Nº 1307, Alvorada, CEP: 85.601-

580, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada pelo sócio administrador,

Vinicius Hillesheim, RG nº 9.570.281-3, CPF nº 048.266.619-67, brasileiro, solteiro,

empresário residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 1299, Centro, CEP:

85.601-580, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu

Procurador a Senhora FERNANDA MARCON PERONDI, RG nº 9.784.878-5, CPF nº

055.806.559-75, brasileira, solteira, vendedora, e domiciliada na Rua Pernambuco,

nº 1657, Industrial, Francisco Beltrão-PR, a quem confere amplos poderes para

junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à

licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2014, usando dos recursos,

interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar,

transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação,

podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais

poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Março de 2014.

**VINICIUS HILLESHEIM**

**CPF: 048.266.619-67**

**RG: 9.570.281-3**

**ADMINISTRADOR**

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**CNPJ: 04.996.525/0001-80**

**RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR**

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.  
CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80  
Telefone: 46-3523-4448 email: painecolor@gmail.com

## TERMO DE RENÚNCIA

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014**  
**PROCESSO 92/2014**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Março de 2014.

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**VINICIUS HILLESHEIM**  
CPF: 048.266.619-67  
RG: 9.570.281-3  
ADMINISTRADOR

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
CNPJ: 04.996.525/0001-80  
RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Departamento Beltronense de Trânsito, pessoa jurídica de direito público, estabelecida em Francisco Beltrão - PR, na Rua Sergipe, 850, Centro, com inscrição no CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66, abaixo assinado pelo Diretor de Trânsito, Sr. Rudimar Antonio Czernecki, vem

por meio desta, declarar para os devidos fins, de que a empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, estabelecida em Francisco Beltrão, Rua Antonina, nº 1307, bairro Alvorada, CEP: 85.601-580, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.525/0001-80, e que tem como

atividade, para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização vertical em vias públicas do município, nos atende com

presteza e regularidade, fornecendo seus serviços na mais perfeita ordem e dentro das normas técnicas estabelecidas.

Fornecimento desde 2006  
Produto em chapa galvanizada, com película refletiva, suportes metálicos galvanizados de 2".

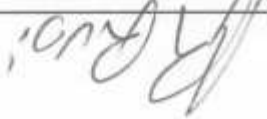
Quantidade mínima de pedidos 100 placas.

E, para que surtam os efeitos esperados, firma a presente.

Francisco Beltrão-PR, 04 Abril de 2014

Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETTRAN

Rudimar Antonio Czernecki  
Diretor de Trânsito





KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

NIRE 41 2 0478190 0

CNPJ 04.996.525/0001-80

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10

1. LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM, brasileira, empresária, nascida em 29/10/1965, natural de Francisco Beltrão/PR, viúva, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alvorada, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580, portadora do CPF nº 525.031.869-04 e RG 3.959.785-3 SSP/PR;

2. VINICIUS HILLESHEIM, brasileiro, empresário, nascido em 15/09/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1299, Centro, CEP: 85.601-580, portador do CPF nº 048.266.619-67 e RG nº 9.570.281-3 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.525/0001-80, com sede na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 047819 0 em 12/04/2002 e última alteração sob nº 20126234140 em 10/09/2012, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª

DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingresa na sociedade VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, nascido em 09/07/1970, natural de Salto do Lontra/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Bordinon, nº 76, Bairro São Cristovão, CEP: 85.601-360, portador de CPF nº 628.350.929-00 e RG nº 5.706.446-3 SSP/PR;

CLAUSULA 2ª

DA SAÍDA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A sócia LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM, que possui na sociedade 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas, no valor nominal na seguinte forma:

a) Ao sócio ingressante VANDERLEI DOS SANTOS, cede e transfere R\$ 100,00 (cem) reais, correspondentes a 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

b) Ao sócio remanescente VINICIUS HILLESHEIM, cede e transfere 400,00 (quatrocentos) reais, correspondentes a 400 (quatrocentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma;

CLAUSULA 3ª DA QUITAÇÃO

Contrato que o solo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Vanderlei dos Santos

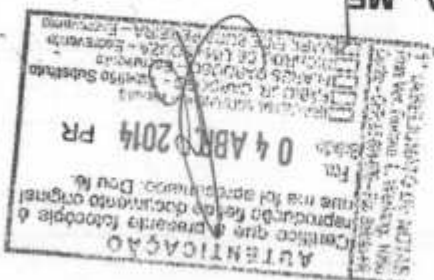
Handwritten signatures and initials.

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**NIRE 41 2 0478190 0**

**CNPJ 04.996.525/0001-80**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**



A sócia cedente dá aos sócios cessionários, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, subrogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

#### CLAUSULA 4ª

#### DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 10.000 (dez mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
VINICIUS HILLESHEIM	9.900	99.00	9.900,00
VANDERLEI DOS SANTOS	100	01.00	100,00
TOTAL	10.000,00	100,00	10.000,00

#### CLAUSULA 5ª

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio VINICIUS HILLESHEIM, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

#### CLAUSULA 6ª

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador VINICIUS HILLESHEIM declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

#### CLAUSULA 7ª

#### DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

*Vanderlei dos Santos*

*Vinicius Hillesheim*

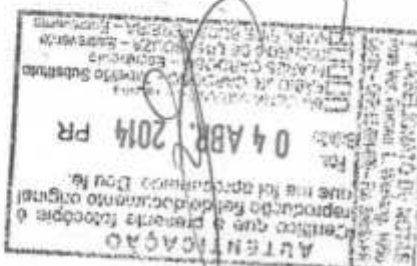
*[Handwritten signature]*

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**NIRE 41 2 0478190 0**

**CNPJ 04.996.525/0001-80**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**



**CLAUSULA 8ª**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41 2 0478190 0**  
**CNPJ 04.996.525/0001-80**

1. VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, nascido em 09/07/1970, natural de Salto do Lontra/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Bordignon, nº 76, Bairro São Cristovão, CEP: 85.601-360, portador de CPF nº 628.350.929-00 e RG nº 5.706.446-3 SSP/PR;

2. VINICIUS HILLESHEIM, brasileiro, empresário, nascido em 15/09/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1299, Centro, CEP: 85.601-580, portador do CPF nº 048.266.619-67 e RG nº 9.570.281-3 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.525/0001-80, com sede na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 047819 0 em 12/04/2002 e última alteração sob nº 20126234140 em 10/09/2012, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1ª**

**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME;

**CLAUSULA 2ª**

**DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte

*Vanderlei dos Santos*

*[Handwritten signatures and initials]*

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**NIRE 41 2 0478190 0**

**CNPJ 04.996.525/0001-80**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**

**CLAUSULA 3ª**

**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é confecções de placas, painéis, adesivos e luminosos publicitários;

**CLAUSULA 4ª**

**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2002;

**CLAUSULA 5ª**

**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondentes a 10.000 (dez mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
VINICIUS HILLESHEIM	9.900	99,00	9.900,00
VANDERLEI DOS SANTOS	100	01,00	100,00
TOTAL	10.000,00	100,00	10.000,00

**CLAUSULA 6ª**

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

**CLAUSULA 7ª**

**DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

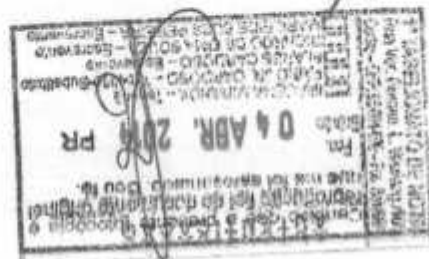
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

*Vanderlei dos Santos*

*Vinicius*



**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**NIRE 41 2 0478190 0**

**CNPJ 04.996.525/0001-80**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**



**CLAUSULA 8ª**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio VINICIUS HILLESHEIM, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

**CLAUSULA 9ª**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador VINICIUS HILLESHEIM declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLAUSULA 10ª**

**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLAUSULA 11ª**

**DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**CLAUSULA 12ª**

**DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA 13ª**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Até término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

*Wandekle dos Santos*  
5  
*Wandekle*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*



KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

NIRE 41 2 0478190 0

CNPJ 04.996.525/0001-80

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLAUSULA 14ª**

**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

**CLAUSULA 15ª**

**DO FORO**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 21 de maio de 2013

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

LOIR FERREZINHA GRASSI HILLESHEIM

*Loir Ferreira Hillesheim*  
VINICIUS HILLESHEIM

*Vanderlei dos Santos*  
VANDERLEI DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/07/2013  
SOB NÚMERO: 20133791050  
Protocolo: 13/379105-0, DE 03/07/2013  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME



*Handwritten initials and marks on the left margin.*

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '1'.



SECRETARIA DE FINANÇAS  
Neyla B. De Oliveira

Handwritten signature of Neyla B. De Oliveira.

Dir. Dept. de Trib. e Imp. e  
Dir. Impo. e Imp. e Trib. e Imp. e

FRANCISSCO BELTRAO, 5 de Junho de 2003.

Text block containing mirrored or bleed-through text from the reverse side of the document.

Text block containing mirrored or bleed-through text from the reverse side of the document.

Text block containing mirrored or bleed-through text from the reverse side of the document.

RATOIRY PINTURAS DE PLACAS E PAINÉIS LTDA  
 CNPJ/CPF: 04.996.525/0001-80  
 PAINÉIS  
 R. ANTONINA, 1307  
 ALVARA  
 55611 - FRANCISSCO BELTRAO - PR  
 CONFECCOES DE PAINÉIS, PLACAS LUMINOSAS E TOLDOS, SEM CRIA-  
 CAO FURBICITARIA.

09/06/2003  
 150,00 m.  
 150,00 m.

ALVARA Nº 86843

ESTADO DO PARANA  
MUNICIPIO DE FRANCISSCO BELTRAO



MUNICIPIO DE FRANCISSCO BELTRAO



Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

Código de autenticação da certidão: 5T52XTX9BT4JXX2H72BU

Certidão emitida às 16:32:41 do dia 10/03/2014.

10 de Março de 2014

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.  
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vendidos.

Localização Número  
R ANTONINA 1307

Razão Social Nome de Fantasia  
KALOIRY PINTURAS DE PLACAS E PAINÉIS LTDA PAINECOLOR

86843 04.996.525/0001-80 194891  
CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição

Certidão válida até: 09/05/2014

Número da certidão: 1916/2014

**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11384441-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

Nome: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

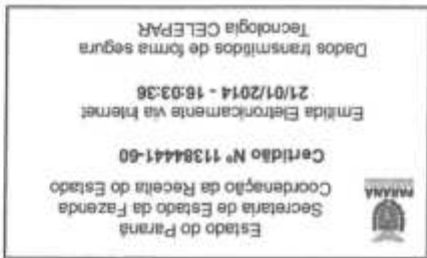
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 21/05/2014 - Fornecimento Gratuito**



Preparar página para impressão

Nova Consulta

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente.

Código de controle da certidão: 2651.39A6.4EB2.1B90

Válida até 14/07/2014.

Emitida às 09:40:42 do dia 15/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

CNPJ: 04.996.525/0001-80

Nome: KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA - ME

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04996525/0001-80  
**Razão Social:** KALOIRY PINTURAS LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONINA SN / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2014 a 22/04/2014  
**Certificação Número:** 2014032403533330304059  
 Informação obtida em 28/03/2014, às 08:24:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS**

Nº 001102013-14021525

Nome: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME

CNPJ: 04.996.525/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Divida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:  
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;  
- redução de capital, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;  
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/10/2013

Válida até 22/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO

R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR

EDIVAL VICENTE DA SILVA

JURAMENTADOS

ROZELI MENON DA SILVA

MARCELA THAIS PUNTEL

### Certidão Negativa

PARA FEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos

de distribuição, Agões: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR ne-

nhum registro em andamento contra:

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

CNPJ 04.996.525/0001-80, no período compreendido entre 03/04/1992 e

03/04/2014.



EDIVAL VICENTE DA SILVA 04.908.493/0001-13

**Cartório Distribuidor e Anexos**  
**Marcela Thais Puntel**  
*Auxiliar Juramentada*

Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



Funarpen - Selo Digital Nº MIBVD, Q4JOL, QZGPA, Controle: DEYNA, GOKR  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



*Handwritten signature and scribbles*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.996.525/0001-80

Certidão nº: 40699251/2014

Expedição: 06/01/2014, às 17:30:13

Validade: 04/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS),

inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.996.525/0001-80, NÃO CONSTA do Banco

Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signature]*

ATENTICAÇÃO  
04 ABR 2014 PR

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
EZU77581

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 13/080251-4  
O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRAO  
19/06/13



LUZ CARLOS PEDRON  
Conselheiro  
PR0220906  
CPF: 30274150881  
RG: 1337561-5 SSP-PR

LORI TIREZINHA GRASSI HILLESHEIM  
ADMINISTRADORA  
3658785-2  
CPF: 525.031/MS-04  
RG: 3958785-3 SSP-PR

*[Handwritten signature]*

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA  
RUA ANTONINA  
BALTEIRO: CENTRO  
CEP: 85.601-580  
CNPJ: 04.996.525/0001-80  
Insc. Est: ISENTO  
Insc. Mun: 86843  
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANÁ  
Em: 30/04/2002  
Data de emissão: 01/02/2006  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2012

Contém este Livro 0018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 0018 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TERMO DE ABERTURA

Nr. de Ordem: 11

LIVRO DIÁRIO

LIVRO DIÁRIO

Assina: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA  
Insc. Est: ISENTO  
Folha: 1  
Livro: 0011  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012  
CNPJ: 04.996.525/0001-80

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

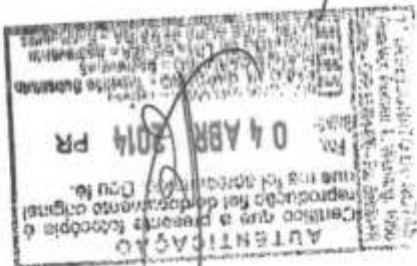
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE	282.407,12	88.620,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	282.407,12	88.620,95
CAIXA/NUMERARIOS	51.595,03	43.319,65
CAIXA	26.373,44	10.388,54
BANCOS C/ MOVIMENTO	26.373,44	10.388,54
BANCOS C/ MOVIMENTO	26.373,44	10.388,54
BANCOS C/ APLIC FINANÇEIRAS	4.401,54	32.931,11
BANCOS C/ APLIC FINANÇEIRAS	4.401,54	32.931,11
APLIC FINANÇ CURTO PRAZO	20.820,05	20.820,05
VALORES A RECEBER	20.820,05	20.820,05
OUTROS CREDITOS	155.000,00	155.000,00
DEVEDORES DIVERSOS	155.000,00	155.000,00
OUTRAS CTAS DE REALIZACAO MEDIATAS	155.000,00	155.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	10.505,79	10.505,79
ISSQN A COMPENSAR	10.505,79	10.505,79
BENS REALIZAVEIS	10.505,79	10.505,79
ESTOQUES EM GERAL	65.306,30	45.301,30
MATERIAL DE CONSUMO	65.306,30	45.301,30
ATIVO NAO CIRCULANTE	65.306,30	45.301,30
INVESTIMENTOS	224.129,74	191.825,27
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS	1.804,18	1.748,18
ACOES/QUOTAS DE OUTRAS EMPRESAS	1.804,18	1.748,18
MARCAS E PATENTES	888,00	830,00
PERMANENTE	916,18	916,18
BENS CORPOREOS	222.325,56	190.079,09
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	222.325,56	190.079,09
INSTALACOES COMERCIAIS	228.990,88	196.637,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.169,10	14.169,10
VEICULOS	125.245,00	125.245,00
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	89.576,78	66.223,00
(-)DEPREC S/MAONS E EQUIPAMENTO	(6.665,32)	(5.558,01)
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(3.951,34)	(3.951,34)
	(2.713,98)	(1.606,67)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>506.536,86DB</b>	<b>280.446,22DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$506.536,86, bem como suas demonstrações.



Certificamos que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

31/12/2012	31/12/2011	
156.347,40	287.305,60	CREDITORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT
145.567,33	280.800,58	FORNECEDORES
48.709,11	29.090,59	FORNECEDORES DIVERSOS
48.709,11	29.090,59	FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS
31.771,93	228.868,14	BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS
31.771,93	12.868,14	TÍTULOS A PAGAR/EMPRESTIMOS
59.106,04	19.720,32	OBRIGAÇÕES FISCAL/TRIBUTARIAS A PAG
7.953,61	635,46	PREV SOCIAL A RECOLHER
14.735,54	5.929,91	FGTS A RECOLHER
368,30	368,30	IRF A RECOLHER
3.247,91	639,20	ISS A RECOLHER
3.259,20	3.259,20	ICMS A RECOLHER
482,66	876,12	CONTRIB SINDICAL A RECOLHER
29.060,82	8.014,13	IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER
8.000,25	3.101,53	OUTRAS CONTAS A PAGAR
8.000,25	3.101,53	SALDOS DEVEDORES BANCOS
10.760,07	6.505,02	CREDITORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO
10.760,07	6.505,02	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUITIVO
9.158,07	6.505,02	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
1.602,00	890,00	PRO-LABORE A PAGAR
342.635,26	129.030,54	PASSIVO NAO CIRCULANTE
342.635,26	129.030,54	CREDITORES POR FUNCIONAMENTO A LP
117.263,56	118.174,64	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
117.263,56	118.174,64	FINANC BANCARIOS LONGO PRAZO
117.263,56	118.174,64	OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO
225.371,70	10.855,90	CREDITORES DIVERSOS A LONGO PRAZO
9.371,70	10.855,90	IMPOSTOS PARCELADOS
7.554,20	10.855,90	PASSIVO A DESCOBERTO
7.554,20	10.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO
10.000,00	10.000,00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO
10.000,00	10.000,00	CAPITAL SOCIAL
10.000,00	10.000,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
10.000,00	10.000,00	RESERVAS
170.000,00	170.000,00	RESERVAS DE CAPITAL
170.000,00	170.000,00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL(ADIANT)
170.000,00	170.000,00	RESULTADO ACUMULADO
170.000,00	170.000,00	RESERVAS DE LUCROS
170.000,00	170.000,00	RESERVAS DE LUCROS
170.000,00	170.000,00	RESERVAS LUCROS
170.000,00	170.000,00	RESULTADO ACUMULADO
170.000,00	170.000,00	PREJUÍZOS ACUMULADOS
170.000,00	170.000,00	PREJUÍZOS ACUMULADOS
170.000,00	170.000,00	RESULTADO EXERCICIO
170.000,00	170.000,00	PREJUÍZOS ACUMULADOS
170.000,00	170.000,00	RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREJ
172.445,80	172.445,80	
145.889,92	145.889,92	
26.556,88	26.556,88	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte



*[Handwritten signature and pen nib]*

0590 0001 KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA  
 86.601-690 FRANCO BELTRAO / PR  
 04.996.525/0001-40 LE: ISENTO  
 N.I.R.E.: 04120478190-0  
 Data Reg: 30/04/2002

Localizado Para: ESCRITORIO MURILHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00110  
 Emitido: 29/12/2012  
 Hora: 17:52:25  
 Registro: 88000688

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

[Anual]	
31/12/2011	31/12/2012
280.446,22CR	506.536,86CR
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$506.536,86, bem como suas demonstrações.

LOREI TEPEZINHA GRASSI HILLEBRIM  
 ADMINISTRADORA

3959795-3  
 CPF: 525.031.969-04  
 RG: 3959795-3 SSP/PR SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON  
 Contador

PRO220805  
 CPF: 3327410081  
 RG: 1337961-5 SSP/PR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

*[Handwritten signature]*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	510.539,41	330.281,85
RECETA OPERACIONAL BRUTA	510.539,41	330.281,85
PRESTACAO DE SERVICOS	510.539,41	330.281,85
(-)DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	(3.756,04)	(3.238,48)
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIC	(3.756,04)	(3.238,48)
I.S.S.Q.N	(3.756,04)	(3.238,48)

	2012	2011
RECETA LIQUIDA DO PERÍODO	506.783,37CR	327.045,37CR
CUSTOS COMERCIAIS	(257.687,22)	(219.094,43)
CUSTO MERC/SERVICOS	(257.687,22)	(219.094,43)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(257.687,22)	(219.094,43)
MERC BONIFIC-ENTR/SAID	(22,93)	(22,93)
(-)DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	(22,93)	(22,93)
COMPRA MATERIAL CONSUMO	(277.230,61)	(241.217,73)
(-)ESTOQUES FINAL PERÍODO	85.308,30	45.301,30
(+)ESTOQUES INICIO PERÍODO	(65.301,30)	(23.250,00)
GASTOS MANUSEIO RESIDUOS-MEIO AMBIENTE	(461,61)	22,93

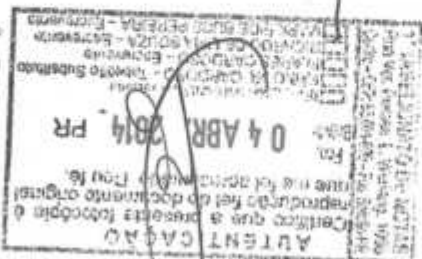
	2012	2011
DESPESAS	(279.781,82)	(225.328,51)
DESPESAS C/PESSOAL-SOC	(199.613,23)	(154.283,78)
REMUNERACOES	(171.362,51)	(133.836,57)
SALARIOS E ORDENADOS	(117.837,14)	(88.753,18)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(7.600,83)	(6.579,27)
SEGUROS EM GRUPO	(740,20)	(1.808,90)
RESCISAO CONTRATUAL	(21.314,47)	(7.876,26)
GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	(23.869,87)	(30.218,96)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(14.400,00)	(12.000,00)
PRO-LABORE	(14.400,00)	(12.000,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(13.850,72)	(8.427,21)
FCTS INDEVIDADO-RESC	(3.727,01)	(789,52)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(10.123,71)	(7.637,69)
DESPESAS GERAIS	(53.645,78)	(51.632,79)
DESP OPERACIONAIS	(53.645,78)	(51.632,79)
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(600,00)	(350,00)
DESP C/CURSOS/TREINAM/PALESTRAS	(3.000,00)	(3,16)
DESP C/ALIMENTACAO	(3,99)	(3,16)

Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e que este foi emitido em 04/04/2012 às 17:05:25.

**AUTENT. CASANO**

04 ABR 2014 PR

Certifico que o solo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte.



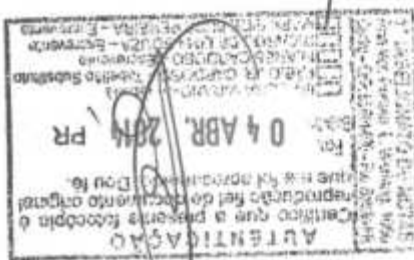
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

31/12/2012		31/12/2011	
RESULTADO LÍQ. REC./DESP/VENTURAS	50.464,00	30.885,67	127.377,57
RESULT OPERACIONAL - PREJUZO			
FRETES E CARGOS	(4.746,01)	(39,70)	(622,50)
DESP CARTORIAS	(961,00)	(961,00)	(8.637,72)
CONTRIB A ASSOCIACOES	(39,70)	(39,70)	(2.668,39)
DESP C/TELAFONES	(961,00)	(961,00)	(600,80)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.321,03)	(2.321,03)	(4.725,58)
MATERIAL DE CONSUMO	(1.292,60)	(1.292,60)	(711,00)
ENERGIA ELTRICA	(5.487,26)	(5.487,26)	(2.173,09)
DESP C/MANUT E CONSERVACAO	(3.217,51)	(3.217,51)	(16.749,14)
DEPRECIACAO DE BENS	(1.107,31)	(1.022,40)	(315,40)
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR	(1.022,40)	(737,11)	(415,00)
DESP C/VEICULOS	(737,11)	(785,00)	(1.355,00)
DESP INFORMÁTICA-PROCESSAMENTO DADOS	(785,00)	(1.355,00)	(1.310,26)
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	(1.112,68)	(1.112,68)	(801,35)
DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	(1.971,00)	(1.971,00)	(705,00)
LUZ E AGUA	(2,92)	(2,92)	(1.122,37)
ALUGUEL DE BENS MOVEIS	(796,00)	(796,00)	(3.455,86)
DESPESAS FINANCEIRAS LQUIDAS	(25.940,82)	(25.940,82)	(669,20)
RECEITAS FINANCEIRAS	394,75	394,75	(26.768,33)
DESCONTOS ORTIDOS	394,75	394,75	407,48
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	394,75	394,75	242,04
DESPESAS FINANCEIRAS	(26.335,57)	(26.335,57)	165,44
ENCARGOS BANCARIOS	(2.769,21)	(2.769,21)	(27.175,81)
JUROS DE MORA	(676,22)	(676,22)	(6.811,29)
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(3.414,33)	(3.414,33)	(2.433,91)
DESPESAS BANCARIAS	(14.889,21)	(14.889,21)	(2.239,68)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(4.886,60)	(4.886,60)	(9.690,83)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(581,99)	(581,99)	(2.663,61)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(581,99)	(581,99)	(2.663,61)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(581,99)	(581,99)	(602,56)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(41,70)	(41,70)	(240,88)
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(436,31)	(436,31)	(1.738,64)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(103,98)	(103,98)	(81,53)



Certifico que o selo de AUTENTICADO foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte

0590 0001 KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA

86.601-600 FRANCOISCO BELTRAO / PR

04.996.625/0001-80 LE: ISENTO

NLRE: 04120478190-0

Data Reg.: 30/04/2002

Localizado P/ru: ESCRITORIO MURILHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 0013  
Emprego: 34112011  
Data: 17/05/09  
Registro: 9523098

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

31/12/2012	50.464,00	RESULTADO LÍQ. REC./DESP/EVENTUAIS
31/12/2011	50.464,00	RECETAS EVENTUAIS
	50.464,00	VENDA BENS DO PERMANENTE
	25.251,00	OUTRAS RECETAS EVENTUAIS
	25.213,00	

RESULTANTES ANTES PROVISÕES - PREJUZO 127.377,57DB

RESULTANTES ANTES PROVISÕES - LUCRO 19.778,33CR

(31.832,33)	(46.334,21)	TRIBUTAÇÃO RESULTADOS
(31.832,33)	(46.334,21)	IMPOSTO "SIMPLES"
(31.832,33)	(46.334,21)	IMPOSTO S/RECETAS
(31.832,33)	(46.334,21)	IMPOSTO SIMPLES/DAS

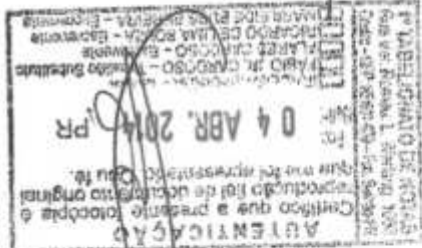
RESULTADO DO EXERCÍCIO - PREJUZO 26.555,88DB

RESULTADO FINAL - PREJUZO 159.209,90DB

LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 526.081.898-04  
 RG: 399795-3 SSP/PR SSP/PR

---

LUIZ CARLOS FERREON  
 Contador  
 PRC2209905  
 CPF: 30274150981  
 RG: 1337561-5 SSP/PR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte

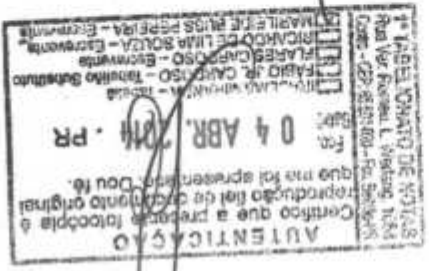
*[Handwritten signature]*



Encerrado em - Dezembro/2012

**DLP-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**  
**Demonstração Comparativa**

	Dez/2012	Dez/2011
SALDO NO INICIO DO PERIODO	(145.889,92)	13.319,98
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL (+)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(145.889,92)	13.319,98
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	0,00	(159.209,90)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	(145.889,92)	(145.889,92)
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO LUCROS	0,00	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00	0,00
DOACOES REALIZADAS	0,00	0,00
SALDO DA DESTINACOES	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	(145.889,92)	(145.889,92)



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na ultima folha do  
 documento entregue à parte

LOREI TEREZINHA GRASSI HILLEHEIM  
 ADMINISTRADORA  
 3667/85-3  
 CPF: 525.031.899-04  
 RG: 366785-3 SSP/PR SSP-PR

LUZ CARLOS PERDON  
 Diretor  
 PRO2208905  
 CPF: 32274150891  
 RG: 1337981-5 SSP-PR

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

Dec/2012	Dec/2011	
0,00	0,00	FLUXO DE CAIXA-ATIVIDADES OPERACIONAIS
0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2.173,09	1.107,31	(+)-DEPRECIACAO
0,00	0,00	DUPLICATAS DESCONTADAS
0,00	0,00	PAGAMENTOS FORNECEDORES
(266.339,82)	(291.892,55)	OUTROS PAGAMENTOS DO P.CIRCULANTE
(305.866,58)	(427.475,77)	VARIACAO CONTA ESTOQUES
(22.051,30)	(20.005,00)	PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE
0,00	0,00	OUTRAS VARIACOES DO A.CIRCULANTE
633.314,06	688.510,12	AUMENTO CONTAS A PAGAR
0,00	0,00	RECEBIMENTO CLIENTES
0,00	0,00	(-)-VENDAS A PRAZO
(117.980,45)	(341.917,56)	CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
0,00	0,00	RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO
0,00	0,00	AQUISICOES IMOBILIZADO/APLIC EM GASTOS DIF
(691,00)	(33.411,78)	BAIXAS DEPREC ACUM P/BAIXA IMOBILIZADO
0,00	0,00	VARIACOES REALIZ LONGO PRAZO
0,00	0,00	CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
0,00	0,00	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
0,00	0,00	AUMENTO DE CAPITAL
0,00	0,00	VARIACOES RECURSOS TERCEIROS-EMPREST/FINANC
118.245,23	213.604,72	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
0,00	0,00	OUTROS INGRESSOS/BAIXAS PATRIMONIO LIQUIDO/AJUSTES
0,00	0,00	CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
118.245,23	383.604,72	AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA
(2.428,22)	8.276,38	SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE-CAIXA EXERCICIO ANTERIOR
46.746,87	43.319,66	SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL
43.319,66	51.596,03	VARIACAO FLUXO DISPONIBILIDADES

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte



LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

ADMINISTRADORA

3959785-3

CPF: 025.031.868-04

RG: 3959785-3 SSP/PR SSP-PR

LUIZ CARLOS PEDRON

Contador

PROF020906

CPF: 282741509-91

RG: 1337961-5 SSP-PR

Em - Dezembro/2012

DIFL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior			Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00-C			10.000,00-C
2516	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL (QUANTO)	0,00-D	170.000,00-C		170.000,00-C
2723	RESERVAS ACUMULADAS	0,00-D	13.319,98-C		143.889,92-D
2722	RESERVAS LÍQUIDAS	13.319,98-C		13.319,98-D	0,00-D
2999	RESULTADO DESTES EXERCÍCIOS	159.209,90-D			0,00-D
2704	RESULTADO EXERCÍCIO-PERDA-PMS	0,00-D		26.555,88-D	26.555,88-D
	Saldos Em - Dezembro/2012	135.889,92-D	170.000,00-C	0,00-D	7.554,20-C

2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00-C			10.000,00-C
2723	RESERVAS ACUMULADAS	6.309,11-D			0,00-D
2722	RESERVAS LÍQUIDAS	0,00-D			0,00-D
2999	RESULTADO DESTES EXERCÍCIOS	19.829,09-C			159.209,90-D
	Saldos Em - Dezembro/2011	23.319,98-C			135.889,92-D

LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESEIM

ADMINISTRADORA

3959785-3

CPF: 525.031.889-04

RG: 3959785-3 SSP-PR

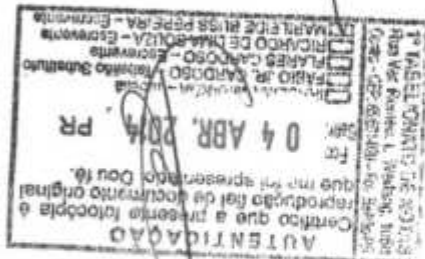
LUZ CARLOS PERON

Contador

PR0220905

CPF: 33274150991

RG: 4337561-5 SSP-PR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte

Em - Dezembro/2012

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**Notas explicativas da demonstração de resultados de 2012**

Nota 01 - A contabilidade é escriturada pelo regime de competência;

Nota 02 - Seu Ativo Imobilizado é representado pelo custo de aquisição;

Nota 03 - O presente balanço foi elaborado em obediência aos formatos das Leis 11638/2007 e 11941/2009 e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos;

Nota 04 - A empresa é optante da Lei Complementar 123/2006;

LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

ADMINISTRADORA

388785-3

CPF: 626.031.868-04

RG: 3888785-3 SSP/PR SSP-PR

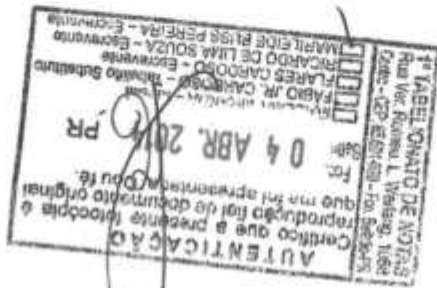
LIET CARLOS PEREIRA

Contador

PR02209905

CPF: 32274150691

RG: 1327961-6 SSP-PR



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



RG: 1337581-5 SSP-PR  
CPF: 33274100891  
PRO220908  
Contador  
LUIZ CARLOS BORDON

RG: 3968785-3 SSP-PR  
CPF: 026.031.899-04  
3968785-3  
ADMINISTRADORA  
LOIRI TEREZINHA GRASSI HELESHEM

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2012

Data Saida: 01/02/2006  
Em: 30/04/2002  
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA  
Insc. Est: ISENTO  
CNPJ: 04.996.525/0001-80  
CEP: 89.601-580  
BALTEO: CENTRO  
RUA ANTONINA  
KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA

Nº. 1307

Contém este Livro 0018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 0018 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº. de Ordem: 11

LIVRO DIÁRIO

Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012  
Folha: 118  
Livro: 00011  
Insc. Est: ISENTO  
CNPJ: 04.996.525/0001-80  
Firma: KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA

LIVRO DIÁRIO

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	04.996.525/0001-80	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	12/04/2002

NOME EMPRESARIAL **KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) \*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

LOGRADOURO **R ANTONINA**

CEP **85.601-580**

BARRIO/DISTRITO **ALVORADA**

MUNICÍPIO **FRANCISCO BELTRAO**

UF **PR**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

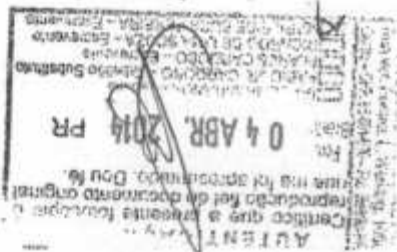
emitido no dia **04/04/2014** às **09:56:04** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)





**KALORY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
NIRE 41 2 0478190 0  
CNPJ 04.996.525/0001-80

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**

1. LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM, brasileira, empresária, nascida em 29/10/1965, natural de Francisco Beltrão/PR, viúva, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580, portadora do CPF nº 525.031.869-04 e RG 3.959.785-3 SSP/PR;

2. VINICIUS HILLESHEIM, brasileiro, empresário, nascido em 15/09/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1299, Centro, CEP: 85.601-580, portador do CPF nº 048.266.619-67 e RG nº 9.570.281-3 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KALORY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.525/0001-80, com sede na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 047819 0 em 12/04/2002 e última alteração sob nº 20126234140 em 10/09/2012, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1ª**

**DO INGRESSO DE SÓCIO**

Ingressa na sociedade VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, nascido em 09/07/1970, natural de Salto do Lontra/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Bordignon, nº 76, Bairro São Cristovão, CEP: 85.601-360, portador de CPF nº 628.350.929-00 e RG nº 5.706.446-3 SSP/PR;

**CLAUSULA 2ª**

**DA SAÍDA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

A sócia LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM, que possui na sociedade 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas, no valor nominal na seguinte forma:

a) Ao sócio ingressante VANDERLEI DOS SANTOS, cede e transfere R\$ 100,00 (cem) reais, correspondentes a 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

b) Ao sócio remanescente VINICIUS HILLESHEIM, cede e transfere 400,00 (quatrocentos) reais, correspondentes a 400 (quatrocentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma;

**CLAUSULA 3ª**  
**DA QUITAÇÃO**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte

*Vanderlei dos Santos*

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
**NIRE 41 2 0478190 0**  
**CNPJ 04.996.525/0001-80**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**



A sócia cedente dá aos sócios cessionários, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, subrogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

**CLAUSULA 4ª**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondentes a 10.000 (dez mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
VINICIUS HILLESEIM	9.900	99,00	9.900,00
VANDERLEI DOS SANTOS	100	01,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000,00</b>

**CLAUSULA 5ª**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio VINICIUS HILLESEIM, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

**CLAUSULA 6ª**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador VINICIUS HILLESEIM declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLAUSULA 7ª**  
**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

*Vanderlei dos Santos 2*

*Vinicius Hilleseim*

*[Handwritten mark]*

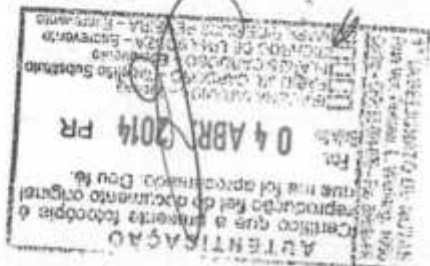


**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**NIRE 41 2 0478190 0**

**CNPJ 04.996.525/0001-80**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**



**CLAUSULA 8ª**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE 41 2 0478190 0**

**CNPJ 04.996.525/0001-80**

1. VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, nascido em 09/07/1970, natural de Salto do Lontra/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Bordignon, nº 76, Bairro São Cristovão, CEP: 85.601-360, portador de CPF nº 628.350.929-00 e RG nº 5.706.446-3 SSP/PR;

2. VINICIUS HILLESHEIM, brasileiro, empresário, nascido em 15/09/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1299, Centro, CEP: 85.601-580, portador de CPF nº 048.266.619-67 e RG nº 9.570.281-3 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.525/0001-80, com sede na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 047819 0 em 12/04/2002 e última alteração sob nº 20126234140 em 10/09/2012, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1ª**

**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME;

**CLAUSULA 2ª**  
**DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na ultima folha do  
documento entregue a parte

*Vanderlei dos Santos*

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
**NIRE 41 2 0478190 0**  
**CNPJ 04.996.525/0001-80**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**



**CLAUSULA 3ª**

**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é confecções de placas, painéis, adesivos e luminosos publicitários;

**CLAUSULA 4ª**

**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2002;

**CLAUSULA 5ª**

**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondentes a 10.000 (dez mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
VINICIUS HILLESHHEIM	9.900	99,00	9.900,00
VANDERLEI DOS SANTOS	100	01,00	100,00
TOTAL	10.000,00	100,00	10.000,00

**CLAUSULA 6ª**

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

**CLAUSULA 7ª**  
**DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

*Vanderlei dos Santos*  
*Almeida*  
*[Signature]*

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**NIRE 41 2 0478190 0**

**CNPJ 04.996.525/0001-80**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10**



**CLAUSULA 8ª**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio VINICIUS HILLESHEIM, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

**CLAUSULA 9ª**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador VINICIUS HILLESHEIM declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade;

**CLAUSULA 10ª**

**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLAUSULA 11ª**

**DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio;

**CLAUSULA 12ª**

**DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA 13ª**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a...

*Vinicius Hilleshim*  
*dos Sócios*  
5  
*[Handwritten signatures]*

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

NIRE 41 2 0478190 0

CNPJ 04.996.525/0001-80

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA 14ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLAUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

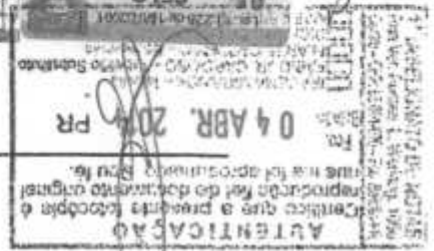
Francisco Beltrão/PR, 21 de maio de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

*Loiri Terezinha Grassi Hillesheim*  
VINICIUS HILLESHEIM

*Vanderlei dos Santos*  
VANDERLEI DOS SANTOS



AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/07/2013  
SOB NÚMERO: 20133791050  
Protocolo: 13/379105-0, DE 03/07/2013  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME  
NIRE: 41 2 0478190 0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0478190-0		CNPJ 04.996.525/0001-80	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONINA, 1307, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2002	
Objeto Social CONFECÇÕES DE PLACAS, PAINES, ADESIVOS E LUMINOSOS PUBLICITÁRIOS;		Data de Início de Atividade 12/04/2002	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ VINICIUS HILLESHEIN 048.268.619-67 VANDERLEI DOS SANTOS 628.350.929-00		Participação no capital (R\$) 9.900,00 SOCIO	Administrador Mandato XXXXXXXXXX
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ VANDERLEI DOS SANTOS 628.350.929-00		Participação no capital (R\$) 100,00 SOCIO	Administrador Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/07/2013 Número: 201333791050		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			



14209413-7

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de abril de 2014

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

VICTOR A. BALVAO  
RG 8.050.195-1

*[Handwritten signature]*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0478190-0		CNPJ 04.996.525/0001-80	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONINA, 1307, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580		Objeto Social CONFEÇÕES DE PLACAS, PAINES, ADESIVOS E LUMINOSOS PUBLICITÁRIOS;	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Prazo de Duração Indeterminado	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CNPJ ou CPF VINICIUS HILLESHEIN 048.266.519-87 VANDERLEI DOS SANTOS 628.350.929-00		Administrador Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	Participação no capital (R\$) Especie de Sócio 9.500,00 SOCIO 100,00 SOCIO
Último Arquivamento Data: 04/07/2013 Número: 20133791050		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de abril de 2014

*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL



14209413-7

Victor A. Balvão  
 RG B.050.195-1

*Assinatura*

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.  
CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80  
Telefone: 46-3523-4448 email: painecolor@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006 DE  
14/12/2006**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**  
**PROCESSO 92/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.525/0001-80, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Março de 2014.

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**VINICIUS HILLESHEIM**  
CPF: 048.266.619-67  
RG: 9.570.281-3  
ADMINISTRADOR

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
CNPJ: 04.996.525/0001-80  
RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.  
CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80  
Telefone: 46-3523-4448 email: painecolor@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014  
PROCESSO 92/2014

O signatário da presente, em nome da proponente KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Março de 2014.

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**VINICIUS HILLESHEIM**

**CPF: 048.266.619-67**

**RG: 9.570.281-3**

**ADMINISTRADOR**

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**CNPJ: 04.996.525/0001-80**

**RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR**



**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**  
Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.  
CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80  
Telefone: 46-3523-4448 email: painecolor@gmail.com

## **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS - PR  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014  
PROCESSO 92/2014

A empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.996.525/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Hillesheim, portador da carteira de identidade nº 9.570.281-3 e do CPF nº 048.266.619-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Março de 2014.

**KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**

**VINICIUS HILLESHEIM**  
CPF: 048.266.619-67  
RG: 9.570.281-3  
ADMINISTRADOR

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME  
CNPJ: 04.996.525/0001-80  
RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.261.548/0001-46 Fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Endereço: RUA ANTONINA 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-580

Inscrição Estadual: 9022883680

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Endereço representante: RUA ANTONINA 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-580

E-mail representante: BERZON@BERZON.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FOO BELTRAO/PR

Conta: 11333-6

Data de abertura: 4/4/2014-6

Telefone representante: 4635246296

E-mail: berzon@berzon.com.br

Telefone: 4635246296

Fax:

Contador: WALSON BARROS DE CARVALHO

CPF: 46.712.348-90

RG: 36341769

Telefone contador: 4630557777

Celular:

Formecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unit.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PANFLETO PARA EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS TAMANHO 15X10CM, COR 4X0, COUCHE 90 GRAMAS	30.000,00	UNID	0,04	CALGAN	0,04	1.200,00
002	Placas completas Chapa galvanizada 3x4m, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pês para sustentação, linta automotiva, parafusos, rebites e demais materiais necessários.	5,00	UNID	1.800,00	CALGAN	1.800,00	9.000,00
003	Banners tamanho 1,20x0,80m.	10,00	M2	80,00	CALGAN	80,00	800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 11.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 15 dias

  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ: 04.261.548/0001-46

**ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**  
CPF - 467.123.489-00  
SÓCIO - GERENTE

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO XI

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marfínópolis - Pr.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.261.548/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Altamir Roberto Berté portador da Carteira de Identidade nº 3.634.176-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 467.123.489-00, DECLARA, que o preço da proposta no valor de R\$ 11.000,00 ( onze mil reais) inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2014.

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA  
ALTE MIR ROBERTO BERTÉ  
RG 3.634.176-9 CPF 467.123.489-00

04.261.548/0001-46  
CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA  
CNPJ 04.261.548/0001-46 IE. 9022883680  
RUA: ANTONINA 700, CENTRO 046 3524 6296  
85601-580 - FRANCISCO BELTRÃO PR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.996.525/0001-80 Fornecedor: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME  
Endereço: RUA ANTONINA, 1307 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-590  
Inscrição Estadual: ISENTO

Email: painecolor@gmail.com  
Telefone: (46)3523-4448 Fax:

Celular:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Email representante:

Telefone representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - Kaloiry Placas e Painéis Ltda - FRANCISCO

Conta: 4448-4

Data de abertura:

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
002	Placas completas	5,00	UNID	1.800,00	3M	1.800,00	8.000,00
003	chapa galvanizada 3x4m, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pés para sustentação, tira autoativada, parafusos, rebites e demais materiais necessários.	10,00	M2	80,00	3M	80,00	800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.800,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 8.800,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME  
CNPJ: 04.996.525/0001-80

**04.996.525/0001-80**  
**KALOIRY PINTURAS**  
**LTDA.**  
Rua Antonina, 1307  
B. Alvorada - CEP 85601-590  
Francisco Beltrão - Paraná

# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ 01.614.343/001-09

ESTADO DO PARANÁ



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 15-2014.

**Objeto:** aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná..

Aos quatro dias de abril de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merini e equipe de apoio: Suzana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	046.712.348-90	60	12 Meses
KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME	04.996.525/0001-80	FERNANDA MARCON PERONDI	055.806.559-75	60	12 Meses

## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA						
Lote/Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	PANFLETO PARA EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS TAMANHO 15X10CM, COR 4X0, COUCHE 90 GRAMAS	CALGAN	30.000,00	0,038	1.140,00
1	2	Placas completas chapa galvanizada 3x4m, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pés para sustentação, tinta automotiva, parafusos, rebites e demais materiais necessários.	CALGAN	5,00	1.800,00	9.000,00
1	3	Banners tamanho 1,20x0,80m.	CALGAN	10,00	78,00	780,00
Total por Lote					10.920,00	10.920,00
TOTAL						10.920,00



**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**

CNPJ 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

Lote/Item		Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	Placas completas chapa galvanizada 3x4m, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pés para sustentação, tinta automotiva, parafusos, rebites e demais materiais necessários.	3M	5,00	1.600,00	8.000,00
1	3	Banners tamanho 1,20x0,80m.	3M	10,00	80,00	800,00
Total por Lote						8.800,00
TOTAL						8.800,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

**REGISTRO DO PREGÃO**

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que as empresas **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PANFLETO PARA EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS TAMANHO 15X10CM, COR 4X0, COUCHE 90 GRAMAS	CALGAN	UNID	30.000,00	0,038	1.140,00
1	3	Banners tamanho 1,20x0,80m.	CALGAN	M2	10,00	78,00	780,00
TOTAL							1.920,00

Lote/Item		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Placas completas chapa galvanizada 3x4m, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pés para sustentação, tinta automotiva, parafusos, rebites e demais materiais necessários.	3M	UNID	5,00	1.600,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00

ADRIANA MERLINI  
Pregoeiro  
028.230.579-35

*Adriana M. Merlini*

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato. Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

CNPJ 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**





**Município de Manfrinópolis - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedoros**  
**Pregão 15/2014**

Objeto: aquisição de materiais de comunicação visual

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Marca	Fornecedor	Lance Inicial
0001	Item 0001 PANFLETO PARA EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS	30.000,00	30.000,00	CALGAN	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	0,04
0002	Item 0002 Pizetas compostas	5,00	5,00	3M	KALORY PLACAS E PAINES LTDA - ME	1.900,00
0003	Item 0003 Banners	10,00	10,00	CALGAN	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	80,00
0004	Item 0004 Rodas	80,00	80,00	CALGAN	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	79,00
0005	Item 0005 Rodas	80,00	80,00	CALGAN	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	80,00
0006	Item 0006 Rodas	80,00	80,00	CALGAN	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	80,00

*Assina M.H. Lopes*

ADRIANA MERLINI  
Pregoeiro

KALORY PLACAS E PAINES LTDA - ME

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
ALTEIR ROBERTO BRITE



Município de Manfrinópolis - 2014  
 Classificação por Fornecedor  
 Pregão 15/2014



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marcas	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 604 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA</b>								
CNPJ: 04.281.549/0001-46 Telefone: 403246296 Status: Habilitado								
001	601 PANFLETO PARA EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS/N	UNI	30.000,00	Habilitado	CALGAN	0,036	1.140,00	*
003	2016 Banners	M2	10,00	Habilitado	CALGAN	78,00	780,00	*
<b>Fornecedor: 1555-7 KALORRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME</b>								
CNPJ: 04.998.525/0001-80 Telefone: (46)3523-4448 Status: Habilitado								
002	2014 Placas completas	UNI	5,00	Habilitado	3M	1.600,00	8.000,00	*
<b>VALOR TOTAL: 9.920,00</b>								

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/001-09

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 015/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), do objeto da licitação.

**CONTRATADO:** KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 04 de abril de 2014.

*Adriana Inês Merlini*  
**Adriana Inês Merlini**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 866 Pág.: 38

Edição n.º: 573 Pág.: 42

Data: 08 104 1 2014

Data: 08 104 1 2014

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086  
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

**Extrato de Contrato Nº 1553/2014**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste - PR  
**Contratado:** Brilhante Produções Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.965/0001 - 18.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação e realização de cursos, para crianças e adolescentes cadastrados no PET, para cadastrados no CRAIS, para os idosos e para o Departamento Municipal de Cultura, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 015/2014.

**Valor:** Até R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

**Vigência:** De 07 (sete) de Abril de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.

**Data do Contrato:** 07 (sete) de Abril de 2014.

**Extrato de Contrato Nº 1554/2014**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste - PR  
**Contratado:** Ciel Rodrigues & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.617.047/0001 - 52.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação polidrica e calçada para acesso do Centro de Convivência dos Idosos da Barra Grande, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 008/2014.

**Valor:** Até R\$ 28.307,32 (Vinte e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos).

**Vigência:** De 07 (sete) de Abril de 2014 a 07 (sete) de Setembro de 2014.

**Data do Contrato:** 07 (sete) de Abril de 2014.

**Extrato de Contrato Nº 1555/2014**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste - PR  
**Contratado:** Agriamp Comércio de Insumos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.825/0001 - 09.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de flocor para corte de grama, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 016/2014.

**Valor:** R\$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinqüenta reais).

**Vigência:** De 07 (sete) de Abril de 2014 a 07 (sete) de Agosto de 2014.

**Data do Contrato:** 07 (sete) de Abril de 2014.

**Extrato de Contrato Nº 1556/2014**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste - PR  
**Contratado:** Marcio Eliel dos Santos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.726/0001 - 07.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2014.

**Valor:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

**Vigência:** De 07 (sete) de Abril de 2014 a 07 (sete) de Abril de 2015.

**Data do Contrato:** 07 (sete) de Abril de 2014.

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 011/2014**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 011/2014.

**OBJETO:** aquisição de quatro passagens aéreas de Curitiba/PR a Brasília/DF e de Brasília/DF a Curitiba/PR e hospedagem para autoridades da Câmara Municipal de Vereadores para fins de tratarem de assuntos de interesse do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 011/2014.

**CONTRATADO:** ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.644,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).

**EXECUÇÃO:** 05 dias após a homologação da presente licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 07 de abril de 2014.

**Claudio Gudert**  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), do objeto da licitação.

**CONTRATADO:** KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 04 de abril de 2014.

**Adriana Inês Martini**  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**MANQUEIRINHA**

**PREFEITURA**

**EDITAL ABANDONO DE EMPREGO**

O Município de Mangueirinha, inscrito no CNPJ nº 77.774.867/0001-29 com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Estado do Paraná, COMUNICA para os devidos fins e efeitos legais que a Sra. JOSEANE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº: 075.791.429-29 e RG de nº 10.180.102-0, funcionária desta Prefeitura, na função de Servente Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Saúde, não tomou posse no prazo legal configurando ABANDONO DE CARGO, § 1º do Art. 43 da Lei 1032/1996.

Atenciosamente,  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Departamento de Administração

## Extrato de Contrato Nº 1553/2014

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR  
 Contratado: Brillante Produções Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.965/0001 - 18.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação e realização de cursos, para crianças e adolescentes cadastrados no PET, para o Município de Itaipava D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 015/2014.

Valor: R\$ 19.800,00 (Dezanove mil e oitocentos reais).  
 Vigência: De 07 (sete) de Abril de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.

Data do Contrato: 07 (sete) de Abril de 2014.

## Extrato de Contrato Nº 1554/2014

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR  
 Contratado: Osel Rodrigues & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.617.047/0001 - 52.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação pedregosa e caçaba para acesso do Centro de Convivência dos idosos da Barra Grande, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 008/2014.

Valor: R\$ 28.307,32 (Vinte e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos).  
 Vigência: De 07 (sete) de Abril de 2014 a 07 (sete) de Setembro de 2014.

Data do Contrato: 07 (sete) de Abril de 2014.

## Extrato de Contrato Nº 1555/2014

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR  
 Contratado: Agritap Comércio de Insumos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.225.825/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de tractor para corte de grama, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 016/2014.

Valor: R\$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais).  
 Vigência: De 07 (sete) de Abril de 2014 a 07 (sete) de Agosto de 2014.

Data do Contrato: 07 (sete) de Abril de 2014.

## Extrato de Contrato Nº 1556/2014

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR  
 Contratado: Marco Elial dos Santos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.726/0001 - 07.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2014.

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).  
 Vigência: De 07 (sete) de Abril de 2014 a 07 (sete) de Abril de 2015.

Data do Contrato: 07 (sete) de Abril de 2014.

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 011/2014

O Prefeito Municipal de Maringá do Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

OBJETO: aquisição de quatro passagens aéreas de Curitiba/PR a Brasília/DF e de Brasília/DF a Curitiba /PR e hospedagem para autoridades da Câmara Municipal de Vereadores para fins de tratarem de assuntos de interesse do Município de Maringá/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 011/2014.

CONTRATADO: ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2014.  
 EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.

PREFEITO MUNICIPAL  
 Claudio Gubert

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringá do Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maringá do Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), do objeto da licitação.

ADRIANA INÊS MARTINI  
 Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringá do Paraná

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### ABANDONO DE EMPREGO

O Município de Mangueirinha, inscrito no CNPJ nº 77.774.887/0001-28 com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Estado do Paraná, COMUNICA para os devedores fins e efeitos legais que a Sra. JOSEANE DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº: 075.791.429-29 e RG de Nº 10.180.102-0, funcionária desta Prefeitura, na função de Servente Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Saúde, não tomou posse no prazo legal contínuo ABANDONO DE CARGO, § 1º do Art. 43 da Lei 1032/1998.

Atenciosamente,  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Departamento de Administração





**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**


ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.614.343/0001-09

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO Nº 015/2014**

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2014 referente à aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA com um valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), do objeto da licitação e KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME com um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 015/2014 datada de 04 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 07 de abril de 2014.  
  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Mr. Lima*  
Edição n.º: 862  
Pag.: 18

Data: 10 1 04 1 2014

**PUBLICADO NO**

*Joems*  
Edição n.º: 514  
Pag.: 25

Data: 09 1 04 1 2014

**DECRETO Nº 448/2014**

Concede aposentadoria especial de professor à servidora CLEIDE VISSOTO PROLO e

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob

nº 105/2014, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 6º e 7º

da Emenda Constitucional nº 41, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, o § 5º do art.

40 da Constituição Federal, e os artigos 126 e seguintes da Lei Municipal nº 3.141/2004.

**DECRETO Nº 448/2014**

Concede aposentadoria especial de professor à servidora CLEIDE VISSOTO PROLO e

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob

nº 105/2014, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 6º e 7º

da Emenda Constitucional nº 41, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, o § 5º do art.

40 da Constituição Federal, e os artigos 126 e seguintes da Lei Municipal nº 3.141/2004.

**DECRETO Nº 448/2014**

Revoga as disposições em vigor na data de

seu publicação,

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2014.

**PROCURADOR GERAL**

**LUIZ RAMME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO CANTELMO NETO**

**PORTARIA Nº 216/2014**

Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal

nº 4133/2013

**R E S O L V E**

CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, auxílio mensal equivalente a 30% do menor

verecimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de

deficiência, conforme processo DRH 2050/2014, a partir de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2014.

**ANTONIO CANTELMO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAUDI MENSOR**

**SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0785/2014**

**08.04.2014**

**PREFEITURA**

**MANFRINÓPOLIS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. CONTRATO Nº 27/2014. Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e corretores a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, conforme processo de Pregão Presencial nº 14/2014. VALOR CONTRATADO: R\$ 74.401,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais). DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014. RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Maringá, 07 de abril de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringá designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2014 referente à aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maringá, em favor das empresas CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA com um valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), do objeto da licitação e KALORRY PLACAS E PAINERS LTDA - ME com um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 015/2014 datada de 04 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais, Maringá, 07 de abril de 2014.

**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Manfrinópolis, 08/04/2014.

## DECRETO Nº 448/2014

Concede aposentadoria especial de professor a servidora CLEIDE VISSOTO PROLO e

de outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob

nº 105/2014, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 6º e 7º

da Emenda Constitucional nº 41, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, o § 5º do art.

40 da Constituição Federal, e os artigos 120 e seguintes da Lei Municipal nº 3.141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria especial de professor a servidora CLEIDE VISSOTO

PROLO, CPF nº 553.550.648-49 ocupante do cargo de Professor - nível C-12.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de

R\$ 2.349,12 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), mensais,

equivalentes a 100% do vencimento do nível C-12, acrescido de 50% de adicionais por

tempo de serviço.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no

art. 7º da EC nº 41 e artigo 128 da Lei Municipal nº 3.141/2004, garantida parcela plena

com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME

PROCURADOR GERAL

SORTARIA Nº 216/2014

Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal

nº 4133/2013

RESOLE

CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, auxílio mensal equivalente a 30% do menor

vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de

deficiência, conforme processo DRH 2050/2014, a partir de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 0785/2014

08.04.2014

Símbula: Exonera a pedido Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março

de 2011, Art. 42 e posteriores alterações e conforme Processo nº 445/14 de 08 de abril

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Sr. EZEQUIEL FAGGION, portador do

RG nº 1100871647 SSP/RS, ocupante do cargo de ADVOGADO, conforme Matrícula nº

100062-1 lotado no EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Marinhópolis, Estado do

Paraná, a contar a partir da presente data, conforme Requerimento/Processo nº 445/14

de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de

2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 015/2014

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso

das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da

Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de

janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº

015/2014 referente à aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas

educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde do Município de Marinhópolis Paraná, em favor das empresas CALGAN

EDITORA GRAFICA LTDA com um valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte

reais), do objeto da licitação e KALDIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME com um valor de

R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de

sessão de prego nº 015/2014 datada de 04 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto

do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Marinhópolis, 07 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base

na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2014.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área

de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de

pagas, equipamentos e consertos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e

Laboratorial, conforme processo de Pregão Presencial nº 14/2014.

CONTRATO: ODDONTO TEC LTDA.

VALOR CONTRATADO: 74.401,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS

FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marinhópolis, 08/04/2014.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal







**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 28/2014, que entre si celebraram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, Com sede à RUA ANTONINA, 700 TERRCO - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ALTE MIR ROBERTO BERTI, Portador da Cédula de Identidade nº 36341769 e do CPF nº 046.712.348-90, Residente e domiciliado na cidade de RUA ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Parana, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 15 /2014.

ITENS		Descrição do produto	Código de produto	Lote/Item	de produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	PANFLETO	661			PARA/CALGAN UNID		30.000,00	0,038	1.140,00
		EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS								
		TAMANHO 15X10CM, COR 4X0,								
		COUCHE 90 GRAMAS								
1	3	Banners tamanho 1,20x0,80m.				CALGAN M2		10,00	78,00	780,00
										TOTAL
										1.920,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se



às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 15/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 dias após emissão de notas fiscais.

#### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
1661	04.006.10.304.10012-103497	3.3.90.30.00.00

#### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de 10/04/2014 até 09/04/2015 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-los.



MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.



Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

#### CLAUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

### Parágrafo Terceiro

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

### Parágrafo Segundo

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Primeiro

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;





I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**;

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 10/04/2014.

Município de Manfrinópolis

ADRIANA MERLINI

02823057935

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Susana Francisconi

03441940946





**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº28/2014.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 15/2014.

**CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

**PUBLICADO NO**

*In. João Assis*  
Edição n.º: 868  
Pág.: 5-B  
Data: 12 104 12014  
*Guarino*

**CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NO**

*Dicoms*  
Edição n.º: 577  
Pág.: 26  
Data: 14 104 12014

Manfrinópolis, 10/04/2014.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOMIS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577

Página 26 / 077

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

O Município de Itaipava D' Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço, por item, no dia 30 (trinta) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal.

Curtas informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 012/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D' Oeste-PR, 11 de Abril de 2014.

Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço, por item, no dia 30 (trinta) de Abril de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, instrumentos e equipamentos tecnológicos para uso na Unidade Municipal de Saúde.

Curtas informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D' Oeste-PR, 11 de Abril de 2014.

Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

## MANFRINOPOLIS

### PREFEITURA

LEI Nº 0522/2014

24.03.2014

Somalia: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvênio social a Casa Familiar Rural e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - PR, aprovou e eu CLAUDIO GUBERTTI, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a Casa Familiar Rural do Município de Manfrinópolis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá, até 05 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, prestar contas ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação com apresentação do plano de aplicação respectivo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
003 DIVISÃO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.2047 Apoio a Casa Familiar  
3.3.50.43.00.00 Subvênções Sociais  
03380 E 00000

PORTARIA Nº 1996/2014

01.04.2014

Somalia: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal Sra. VANARA MINOTTI, portadora do RG sob nº 8.859.813-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Matrícula nº 105-1, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, referente ao Período Aquilativo 2012/2013.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CLAUDIO GUBERTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº28/2014.

OBJETO: CLAUSSULA PRIMIERA - DO OBJETO  
CONTRATO Nº28/2014.

em saúde para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 15/2014.

CONTRATO: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais, PRAZO DE EXECUÇÃO- 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/04/2014.

CLAUDIO GUBERTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CLAUDIO GUBERTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2014 referente à contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc, socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/executoração de forma eventual e parcelada, conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas MARILENA ZANELLA & CIA LTDA com um valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, ABM - TRATOPERCAS LTDA com um valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do objeto da licitação, ISLAUS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, J. MARTINELLI E CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais) do objeto da licitação, LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA com um valor de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, Miliani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA com um valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) do objeto da licitação, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA com um valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de concorrência 001/2014 datada de 25 de março de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CLAUDIO GUBERTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de abril de 2014.

Claudio Gubertti  
Prefeito Municipal









# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 29/2014, que entre si celebraram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.996.525/0001-80, Com sede à RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85605850 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr VINICIUS HILLESHEIM, Portador da Cédula de Identidade nº 9.570.281-3 e do CPF nº 048.266.619-67, Residente e domiciliado na cidade de RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 15 /2014.

ITENS						
Lote/Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	2	2014	Placas completas chapa 3M	UNID	5,00	1.600,00
			galvanizada 3x4m, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pés para sustentação, tinta automotiva, parafusos, rebites e demais materiais necessários.			8.000,00
TOTAL						8.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único



A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 15/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 dias após emissão de notas fiscais.

#### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1661	04.006.10.304.10012-103	497	3.3.90.30.00.00

#### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de 8.000,00 (Oito Mil Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de 10/04/2014 até 09/04/2015 após a assinatura do presente contrato.



Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLAUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLAUSULA NONA - Da Garantia



**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**

CNPJ 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

**Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

**CLAUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descumprimento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja





promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe tranqueada vista ao processo.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

#### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpeação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.



**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tramam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões

ADRIANA MERLINI  
02823057935

Susana Francisconi  
03441940946

Município de Manfrinópolis

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Manfrinópolis, em 10/04/2014.

relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09



**MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº29/2014.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 15/2014.

**CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME.**

**VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 868  
Pag.: 5-B

Data: 12 04 2014

*Manfrinópolis*

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 577  
Pag.: 27

Data: 14 04 14

*210 CMS*

Manfrinópolis, 10/04/2014.

### RESPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº:

012/2014

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2014.

OBJETO: Dispensa de licitação art. 24, II da lei 8.666/93 - Contratação de Empresa Assinante Social de Maringápolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Maringápolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 012/2014.

CONTRATADO: LUCILE PAULA FRGHETTO BECKER 03309716970.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

EXCUÇÃO: 11 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº29/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aguição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maringápolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 15/2014.

CONTRATADO: KALORY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 10/04/2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPOLIS

CONTRATADA: ZAMADEI & NUNES LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais) percentual um valor de R\$ 51.726,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) sendo que o valor original do contrato é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) e o 1º termo aditivo com um valor de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais), referente ao lote 01, item 01, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade convite Nº 003/2013

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maringápolis, em 09 de abril de 2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPOLIS

CONTRATADA: J. PEGÓRARO JUCHNESKI & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor passa a ter a seguinte redação:

Para adequação dos valores pagos a contratada o quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 18.051,60 (dezoito mil cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 90.258,00 (noventa mil duzentos e cinquenta e oito reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 108.309,60 (cento e oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos) entrando em vigor a partir de 02 de abril de 2014, conforme pregão nº 022/2013 e Termo de Contrato Original nº 095/2012 firmado em 24 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Maringápolis, em 02 de abril de 2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPOLIS

CONTRATADA: ELENICE ANDREA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor passa a ter a seguinte redação:

Para adequação dos valores pagos a contratada o quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 8.359,20 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 50.155,20 (cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 41.796,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) entrando em vigor a partir de 02 de abril de 2014, conforme pregão nº 022/2013 e Termo de Contrato Original nº 096/2012 firmado em 24 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Maringápolis, em 02 de abril de 2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº30/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários.

a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Maringápolis - PR, para fornecimento/excução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Concorrência nº 1/2014.

VALOR CONTRATADO: 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 11/03/2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários.

a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Maringápolis - PR, para fornecimento/excução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Concorrência nº 1/2014.

VALOR CONTRATADO: 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 11/03/2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 012/2014

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2014;  
OBJETO: Dispensa de licitação art. 24, II da Lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e materiais de consumo para realização de evento de capacitação a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Marinhópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Marinhópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 012/2014.

CONTRATADO: LUCILETE PAULA FRAGHETTO BECKER 03309716970.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

EXECUÇÃO: 11 dias após a homologação da presente licitação.  
DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
A aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância de Marinhópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 15/2014.

CONTRATADO: KALOERY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME  
VALOR CONTRATADO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

CLAUdio GUbERTT  
Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013.  
CONTRATADA: ZAMADEI & NUNES LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:  
A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais) pertencendo um valor de R\$ 51.726,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais) e seis reais e sessenta centavos) sendo que o valor original do contrato é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) e o 1º termo aditivo com um valor de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais, referente ao Lote 01, Item 01, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade convite Nº 003/2013

MANtinhópolis, em 09 de abril de 2014.  
CLAUdio GUbERTT  
Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012.  
CONTRATADA: J. PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Valor passa a ter a seguinte redação:  
Para adequação dos valores pagos a contratada o quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 18.051,60 (dezoito mil cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 90.258,00 (noventa mil duzentos e cinquenta e oito reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 108.309,60 (cento e oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos) entrando em vigor a partir de 02 de abril de 2014, conforme prego nº 022/2013 e Termo de Contrato Original nº 095/2013 firmado em 24 de julho de 2013.

MANtinhópolis, em 02 de abril de 2014.  
CLAUdio GUbERTT  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012.  
CONTRATADA: ABM - TRATORPECAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após a assinatura do contrato.

FISCALIS.  
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

CLAUdio GUbERTT  
Prefeito Municipal

## 012/2014

O Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIEMMS é publicado em 14 de Abril de 2014.

Para consultar a autenticidade do código ao lado no site <http://www.dioemms.com.br>

CP nº 02 de 2014 - Diário Oficial do Município de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

